



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2020 TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

1. PREÂMBULO

1.1. A CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.566.281/0001-07, com sede na Rua Padre Cirilo, nº 1.587, Centro, CEP 85.760-000, em Capanema, Estado do Paraná, por meio do Pregoeiro designado através da Portaria nº 04, de 28 de janeiro de 2019, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Capanema, Edição nº 0194, de 29 de janeiro de 2019, com a devida autorização do Presidente da Câmara Municipal, Sr. Valdomiro Brizola, torna público a realização do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço, para **Aquisição de Material de Consumo: Material de Acondicionamento e Embalagem; Material de Cama, Mesa e Banho; Gêneros Alimentícios para Copa e Cozinha; Material de Copa e Cozinha; Material de Limpeza e Produtos de Higiene**, visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Capanema.

1.2. A presente licitação será regida pelas disposições contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de julho de 1993 e suas alterações; Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações e demais legislações pertinentes, bem como pelas condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

1.3. Os produtos adquiridos deverão ser fornecidos de forma gradual, durante o transcorrer da vigência contratual, ou seja, da assinatura do contrato até 12 (doze) meses após o início de sua vigência, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da solicitação do responsável técnico designado, conforme a necessidade da CONTRATANTE.

1.4. O dia, o horário e o local para a realização da sessão pública de entrega dos envelopes nº 1 e nº 2 constam da tabela abaixo:

Data de abertura de propostas:	13/05/2020
Horário limite para recebimento dos envelopes nº 01 e 02:	09h00min
Local:	Sala de reuniões da Câmara Municipal de Capanema, localizado no endereço constante do item 1.1 deste Edital.

1.5. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente de caráter público que impeça a realização da sessão pública na data estabelecida no item anterior, a licitação ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário, independentemente de nova comunicação.

2. DA EXCLUSIVIDADE DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Em atenção ao contido no inciso I do art. 48 da Lei Complementar Federal nº 123/2006, este Pregão Presencial é de participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, para todos os itens da contratação.

3. DO OBJETO

3.1. Contratação de empresa para **Aquisição de Material de Consumo: Material de Acondicionamento e Embalagem; Material de Cama, Mesa e Banho; Gêneros Alimentícios**



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

ESTADO DO PARANÁ

para Copa e Cozinha; Material de Copa e Cozinha; Material de Limpeza e Produtos de Higiene.

4. DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA

4.1. A proponente que vier a ser vencedora do certame e firmar o consequente contrato deverá executar o objeto de acordo as obrigações constantes na minuta do contrato, bem como de acordo a todos os termos deste Edital.

5. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO, DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, DAS QUANTIDADES E DO PREÇO MÁXIMO

5.1. O critério de julgamento das propostas será o de menor preço por item.

5.2. Serão desclassificadas as propostas que apresentem preços superiores ao estabelecido neste Edital.

5.3. O valor máximo por item e as especificações técnicas para apresentação da proposta obedecerá ao disposto no item 4.2. do Termo de Referência, de acordo com a seguinte tabela:

Item	Qtde.	Unid.	Especificação	Marca	Valor Máximo por Unidade	Valor Total Máximo por Item
1	72	Fardo	Água Mineral - pacote com 12 unid. de água mineral c/ gás 510 ml.		R\$ 20,99	R\$ 1.511,28
2	100	Fardo	Água Mineral - pacote com 12 unid. de água mineral s/ gás 510 ml.		R\$ 18,99	R\$ 1.899,00
3	15	Pcte.	Açúcar-obtido da cana de açúcar, tipo cristal, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, com teor de sacarose mínimo de 98,5%, sem fermentação, isento de sujidades, parasitas e de enxofre, acondicionado em pacote de 05 kg, prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega.		R\$ 11,76	R\$ 176,40
4	20	Unid.	Água sanitária, uso geral e alvejante, composta de: hipoclorito de sódio (2.0 a 2.5% p/p de cloro ativo) e hidróxido de sódio, embalagem plástica com identificação do produto, prazo de validade, contendo no mínimo 1 litro.		R\$ 2,95	R\$ 59,00
5	26	Unid.	Álcool etílico para limpeza – frasco com 1 litro. INPM 46,2%, com selo INMETRO, validade de 3 anos. Embalagem: Litro Dimensão: 7 diâm x 27 cm		R\$ 6,26	R\$ 162,76
6	12	Unid.	Álcool Gel para as mãos, antisséptico, 70 ° Gl, frasco com 480 gramas. Descrição: 70° INPM Gel Antisséptico - deve ser utilizado para completar a limpeza das mãos		R\$ 10,70	R\$ 128,40
7	2	Unid.	Vassoura de Nylon 30cm com cabo de madeira plastificado.		R\$ 11,90	R\$ 23,80
8	2	Unid.	Avental confeccionado em tecido de brim na cor branca, com um bolso		R\$ 29,00	R\$ 58,00



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

ESTADO DO PARANÁ

			frontal, (Tamanho médio).			
9	30	Pcte.	Bala doce, dura, sortidas, pacote com 250 gramas.		R\$ 4,79	R\$ 143,70
10	2	Unid.	Balde plástico com capacidade p/ 12 litros		R\$ 15,12	R\$ 30,24
11	15	Pcte.	Biscoito doce, tipo Maria: pacote com protetor interno, embalagem com 400g.		R\$ 5,72	R\$ 85,80
12	15	Pcte.	Biscoito, tipo cream cracker, a base de: farinha de trigo / gordura vegetal hidrogenada / açúcar / amido de milho / sal refinado / fermento / leite ou soro / outros, composição nutricional mínima: 12% de proteínas / valor calórico 440 kcal, embalagem com 400g.		R\$ 5,79	R\$ 86,85
13	70	Pcte.	Café 100% torrado e moído, com selo de pureza ABIC (Associação Brasileira da Indústria de Café), pacote de 500g. Referência: 3 corações, Mellita ou similar em qualidade.		R\$ 12,12	R\$ 848,40
14	15	Unid.	Cera líquida, incolor, alto brilho, para todos os tipos de pisos laváveis porosos ou não porosos como granilite, mármore, ardósia, paviflex, plurigoma, fórmica e madeiras plastificadas ou sintecadas, composta de parafina, cera de carnaúba, emulsificante, alcalinizante, plastificante, coadjuvante, formol, perfume e água, frasco com 750ml, identificação do produto, prazo de validade.		R\$ 11,18	R\$ 167,70
15	20	Unid.	Chá aromático nos sabores: camomila, erva cidreira e erva doce. Peso líquido 15g, Embalagem: caixa com 15 saquinhos, data de fabricação e prazo de validade		R\$ 4,52	R\$ 90,40
16	2	Unid.	Desentupidor de pias e ralos – Hidróxido de Sódio; Cloreto de Sódio; Nitrato de Sódio, Barrilia e Alumínio. 300 gramas.		R\$ 16,60	R\$ 33,20
17	3	Unid.	Detergente de uso geral, concentrado, 5 litros, Composição: Ácido Sulfônico, Lauril Éter, Sulfato de Sódio, Espessante, Alcalinizante, Conservante, Fragrância, Corantes e Veículo.		R\$ 24,95	R\$ 74,85
18	6	Unid.	Detergente líquido para louças em geral, biodegradável, concentrado, composição aromática Neutro. Frasco com 500 ml.		R\$ 1,95	R\$ 11,70
19	8	Pote	Doce para passar no Pão: Derivado Lácteo, pote com 400g, com selo do S.I. F.		R\$ 6,46	R\$ 51,68
20	35	Pcte.	Erva Mate Para Chimarrão Especial Pacote de 01 kg.		R\$ 11,63	R\$ 407,05
21	3	Unid.	Escova Sanitária com estojo (usado em banheiro)		R\$ 10,95	R\$ 32,85



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

ESTADO DO PARANÁ

22	10	Pcte.	Esponjas para cozinha – 110 mm x 75 mm x 120 mm, pacote de 03 unidades.		R\$ 4,91	R\$ 49,10
23	15	Unid.	Filtro de papel para café nº 103 – embalagem com 30 unidades especificação técnica: em coador - confeccionado papel na cor branca; número/tamanho 103.		R\$ 4,65	R\$ 69,75
24	1	Pcte.	Fósforo em madeira, composto em vegetal e mineral, apresentado na forma de palito, com ponta em pólvora, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Caixa com 40 palitos – pacote com 10 cx.		R\$ 4,13	R\$ 4,13
25	20	Pcte.	Guardanapo de papel, na medida 33cmx30cm, fibra 100% natural, com selo de qualidade NBR/ISO 9001, pacote com 50 unidades.		R\$ 3,08	R\$ 61,60
26	5	Unid.	Inseticida aerosol, mata tudo, eficaz contra baratas, formigas, mosquitos, pernilongos, carapanãs, muriçocas, moscas e o mosquito da dengue, frasco com 300ml.		R\$ 12,28	R\$ 61,40
27	5	Unid.	Leite em pó integral instantâneo. Embalagem com 400g. Referência: Ninho ou similar.		R\$ 12,46	R\$ 62,30
28	3	Unid.	Limpa vidro, tipo líquido. Cor incolor/azul. Frasco plástico de 500 ml, com gatilho.		R\$ 13,33	R\$ 39,99
29	4	Unid.	Vassoura com cerdas de palha, cabo em madeira lixado ou plastificado, comprimento do cabo 1,20m, fixação reforçada, para limpeza em geral.		R\$ 18,60	R\$ 74,40
30	15	Unid.	Limpador de Uso Geral (Pesado), para tirar manchas de óleo e gordura, graxas de sapatos (no piso e azulejo) – Composição - Alquil Benzeno, sulfato de Sódio, Lauril Éter Sulfato de Sódio, Solvente, Coadjuvantes, Conservantes, Sequestrantes, Espessante, Corante e Fragrância e Água. 500 ml. Referência: VEJA GOLD		R\$ 6,25	R\$ 93,75
31	11	Unid.	Limpador de Uso Geral (Chão). Composição: Álcool Refinado Neutro, Tensoativo não Iônico, Corante, Fragrância e Água, 5 Litros.		R\$ 26,00	R\$ 286,00
32	6	Unid.	Luvas de Borrachas para uso de limpeza doméstica, contendo o par.		R\$ 6,63	R\$ 39,78
33	12	Pote	Margarina, com sal, livre de colesterol e de gordura “trans”, com teor de lipídeos de no mínimo 80%, embalagem com 500g.		R\$ 6,02	R\$ 72,24
34	10	Unid.	Odorizador de Ambiente. Composição: Água Solvente, Antioxidante, Alcalinizantes, Fragrância, Preservante, Emulsificante, Coadjuvante e		R\$ 11,94	R\$ 119,40



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA ESTADO DO PARANÁ

			Propelentes. 360 ml/305g			
35	60	Fardo	Pacote de Copo descartável 180 ml (água) c/ 100 unid. Com Material Poliestireno Atóxico. Que atenda as normas da ABNT 14.865/2002		R\$ 5,25	R\$ 315,00
36	60	Fardo	Pacote de Copo descartável 80 ml (café) c/ 100 unid. Material Poliestireno Atóxico. Que atenda as normas da ABNT 14.865/2002.		R\$ 3,56	R\$ 213,60
37	5	Pcte.	Palha de Aço pacote com 4 unidades.		R\$ 1,83	R\$ 9,15
38	10	Kg	Pão francês de 50 gramas. Composição: farinha de trigo especial, sal, açúcar, água, reforçador, óleo emulsificante ou condicionador e fermento (seco ou biológico). A casca deverá ser dourada na parte superior e marrom na inferior, com espessura aproximada de 1 a 2 mm, não dura e sim crocante, sem a presença de pestana ou incisão da massa. Com miolo consistente, de cor creme, com cavidades irregulares, textura macia, aveludada, sedosa e elástica. O Volume deverá ser normal para o peso (50 gramas), simétrico, uniformidade no assado, aroma e sabor típicos, com quebra uniforme e visível.		R\$ 9,86	R\$ 98,60
39	6	Unid.	Pano de chão, em algodão lavado, tipo saco, para limpeza, na cor branca, dimensões aproximadas de 50x80 cm		R\$ 10,83	R\$ 64,98
40	6	Unid.	Pano de Prato, em algodão, medindo 45x65 cm		R\$ 7,53	R\$ 45,18
41	7	Unid.	Pano para limpar vidros multiuso 48x58cm. Composição: 80% Poliéster, 20% Poliamida, 1 unidade		R\$ 11,89	R\$ 83,23
42	6	Unid.	Pano para Pia 30x30cm. Composição: 45% Algodão, 45% Poliéster, 10% Viscose, 1 unidade		R\$ 9,80	R\$ 58,80
43	25	Pcte.	Papel higiênico gofrado, de 30 mts folha dupla, 10 cm cada folha, 100% de fibras celulósicas ou naturais, pacote c/ 16 unidades.		R\$ 20,58	R\$ 514,50
44	20	Pcte.	Pastilha adesiva para sanitário, fragrância lavanda, composta de tensoativo não iônico, do decilbenzeno, sulfonato de sódio, emoliente e corante, embalagem com identificação do produto, prazo de validade, pacote com no mínimo 3 unidades – pacote. Polipropileno. Aplicação: uso doméstico.		R\$ 8,76	R\$ 175,20
45	8	Kg	Presunto pré-cozido – A carne deve ser firme e úmida, mas não molhada. A gordura deve ser branca a castanho-clara, sem manchas amarelas ou verdes. A embalagem do produto deve		R\$ 31,58	R\$ 252,64



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

ESTADO DO PARANÁ

			conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo. Peso 01 Kg dividido em embalagens de 200g.			
46	8	Kg	Queijo Mussarela – Produto deve conter cheiro e sabor de leite, porém ligeiramente ácidos textura firme e sem buracos. A embalagem do produto deve ter o Selo do Serviço de Inspeção Federal (S.I.F.), conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo da embalagem. Peso 01 Kg dividido em embalagens de 200g.		R\$ 36,61	R\$ 292,88
47	5	Unid.	Rodo de espuma (passador de cera), com cabo de madeira plastificado, com rosca.		R\$ 14,90	R\$ 74,50
48	2	Unid.	Rodo plástico c/ 02 borrachas, 40 cm de base, com cabo.		R\$ 14,93	R\$ 29,86
49	3	Galão	Sabonete líquido, concentrado, para higienização das mãos, antibacteriano com PH neutro, perolado, cremoso, fragrância lavanda ou erva doce, com agentes emolientes e umectantes que mantêm a proteção e a hidratação natural da pele, galão de 5 litros, contendo identificação do produto, prazo de validade.		R\$ 35,00	R\$ 105,00
50	10	Pcte.	Saco Plástico Lixo, 30 Litros, 6 Micras, Cor Preta, Largura 59, Altura 62 de polipropileno Aplicação: uso doméstico. Pacote com 10 unidades, com as normas da ABNT.		R\$ 5,95	R\$ 59,50
51	12	Pcte.	Saco plástico lixo, 100 litros, micras, cor preta, largura 75, altura 105, de polipropileno. Aplicação: uso doméstico. Rolo com 25 unidades, com as normas da ABNT.		R\$ 11,29	R\$ 135,48
52	1	Pcte.	Sacos Plásticos para Conservar Alimentos no Freezer, capacidade de 5 litros e 100 unidades por pacote.		R\$ 6,79	R\$ 6,79
53	2	Pcte.	Sal iodado de mesa, contendo sal iodado não tóxico, com dosagem mínima de 10 mg e máxima de 15 mg de acordo com a legislação federal vigente. Pacote com 1 Kg.		R\$ 1,81	R\$ 3,62
54	4	Unid.	Saponáceo líquido, cremoso, original, composto de tensoativos aniônicos e não iônicos, espessante, alcalizantes, abrasivo, preservante, pigmentos, fragrância e veículo, componente ativo linear alquilbenzeno sulfonato de sódio, frasco com 300 ml.		R\$ 7,76	R\$ 31,04
55	90	Unid.	Suco Pronto - suco pronto para beber, com conteúdo de 1 Litro, diversos sabores em caixa longa vida.		R\$ 6,29	R\$ 566,10



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

ESTADO DO PARANÁ

56	15	Pcte.	Toalha de papel - tipo lisa; apresentação em 2 (duas) dobras; medindo 22 cm x 20 cm; de primeira qualidade; na cor branca – Embalagem com 02 Rolos de 60 toalhas.		R\$ 4,73	R\$ 70,95
57	6	Unid.	Toalha de Rosto. Cor: Branca Leveza, suavidade, conforto e elegância. Composição: 100% algodão 50 cm x 80 cm		R\$ 14,90	R\$ 89,40
58	15	Pcte.	Toalhas de papel para banheiro, cor branco, 100% de fibras naturais, folhas de 20x21cm – Pacote contendo 1000 folhas.		R\$ 14,90	R\$ 223,50
59	60	Pcte.	Torradas - fatias de pão torradas e embaladas, ter data de fabricação e validade e marca do produto. Peso mínimo de 140 gramas.		R\$ 3,86	R\$ 231,60

5.4. O valor máximo da licitação será de R\$ R\$ 10.868,00 (dez mil oitocentos e sessenta e oito reais), de acordo com as quantidades e valores máximos por item acima relacionados.

6. DA ENTREGA, DA VIGÊNCIA CONTRATUAL E DA GARANTIA

6.1. O objeto deverá ser fornecido na sede provisória da Câmara Municipal de Capanema, situada na Rua Padre Cirilo, nº 1.587, Centro, Capanema, Paraná.

6.1.1. Após o término da reforma do prédio do Poder Legislativo, o objeto deverá ser fornecido na sede original da Câmara, situada na Rua Padre Cirilo, nº 1.270, Centro, Capanema, Paraná.

6.1.2. Os produtos adquiridos deverão ser fornecidos de forma gradual, durante o transcorrer da vigência contratual, ou seja, da assinatura do contrato até 12 (doze) meses após o início de sua vigência, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da solicitação do responsável técnico designado, conforme a necessidade da Câmara Municipal de Capanema, a qual não está obrigada a adquirir a totalidade do objeto licitado, com início imediato, a partir da assinatura do Contrato.

6.2. Os produtos fornecidos deverão estar garantidos contra quaisquer defeitos de fabricação, de montagem, de transporte e descarga na sede da Câmara Municipal de Capanema, e ter prazo de validade pelo prazo mínimo de 90 (noventa) dias, quando não perecíveis, a contar da data da entrega.

6.3. Caberá a empresa CONTRATADA reparar, corrigir, reconstituir, substituir e retirar às suas custas os itens em que forem verificados defeitos ou incorreções, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da solicitação do responsável técnico.

6.4. O presente contrato terá prazo de vigência e garantia no período entre a data de sua assinatura até 12 (doze) meses após o início de sua vigência.

7. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E ESCLARECIMENTOS

7.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública do pregão, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou formular impugnação ao presente Edital.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

ESTADO DO PARANÁ

7.1.1. A petição será dirigida ao Pregoeiro, que decidirá no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

7.1.2. Acolhida a petição contra o edital, será designada nova data para realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação da proposta.

7.2. Os esclarecimentos, providências e impugnações ao edital e seus anexos somente serão conhecidos e prestados quando solicitados por escrito ao Pregoeiro ou Equipe de Apoio, tempestivamente, endereçados ao e-mail: secretarialegislativa@capanema.pr.leg.br, ou devidamente protocolizados na sede da Câmara Municipal de Capanema, no endereço indicado no item 1.1. deste Edital, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, de segunda a sexta-feira.

7.2.1. Da petição deverá constar: nome completo do peticionante, inscrição no CPF e/ou CNPJ, conforme o caso, telefone e e-mail para contato.

7.2.2. As respostas a todas as petições serão disponibilizadas no sítio eletrônico da Câmara Municipal de Capanema, disponível em: www.capanema.pr.leg.br, no menu LICITAÇÃO.

8. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

8.1. Poderão participar deste certame os seguintes interessados:

I. Cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação, conforme o disposto no respectivo ato constitutivo.

II. Regularmente estabelecidos no país e que satisfaçam as condições deste edital e seus anexos.

III. Que sejam microempresas ou empresas de pequeno porte, nos termos do disposto no art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, considerando o disposto no art. 48, I, da mesma Lei.

8.2. Não poderão participar deste certame os seguintes interessados:

I. Que se enquadrem nas vedações previstas no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/1993.

II. Cujo objeto social não seja compatível com o objeto da licitação.

III. Suspensos temporariamente de participar em licitação e de contratar com a Câmara Municipal de Capanema, nos termos do inciso III do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/1993.

IV. Declarados inidôneos para participar em licitação e contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/1993.

V. Impedidos de licitar e contratar no âmbito do Município de Capanema, nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2010.

VI. Que se encontrem sob falência, concordata, dissolução ou liquidação, recuperação judicial ou extrajudicial.

VII. Empresas ou sociedades estrangeiras que não funcionem regularmente no país.

VIII. Consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

ESTADO DO PARANÁ

IX. Que não sejam microempresas ou empresas de pequeno porte, nos termos do disposto no art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, considerando o disposto no art. 48, I, da mesma Lei.

9. DO CREDENCIAMENTO

9.1. Será admitido somente 01 (um) representante legal por proponente, sendo o único admitido a manifestar-se em seu nome.

9.2. Para fins de credenciamento do representante legal deverão ser apresentados, separados dos envelopes nº 01 e 02, os seguintes documentos:

I. Cópia do ato constitutivo, estatuto social ou contrato social em vigor, devidamente registrado, ou instrumento de registro comercial, devidamente registrado, com data de emissão não superior a 180 (cento e oitenta) dias, no caso de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acrescido de documentos de eleição de seus administradores;

II. Carta de Credenciamento com firma reconhecida, conforme modelo constante do Anexo II ou procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, devidamente registrado, no qual constem poderes para formular ofertas e lances, negociar preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da proponente; caso o representante ostentar a condição de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, fica dispensado da apresentação da carta de credenciamento ou procuração, desde que estejam expressos no documento do item "I" seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura; e

III. Documento oficial de identificação com fotografia.

9.3. Como condição de participação na presente licitação, consoante o disposto no art. 48, I, da Lei Complementar Federal nº 123/2006, deverá ser comprovada a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte no ato do credenciamento, por meio da seguinte documentação, que deverá ser apresentada separada dos envelopes 1 e 2:

I. Certidão simplificada emitida e registrada pela respectiva junta comercial ou documento equivalente, com data de emissão não superior a 180 (cento e oitenta) dias; ou

II. Declaração emitida pelo contador da empresa, com firma reconhecida, em que conste a inscrição junto ao Conselho Regional de Contabilidade - CRC, de que é microempresa ou empresa de pequeno porte, constituída na forma da Lei Complementar Federal nº 123/2006, conforme modelo constante do Anexo IV.

9.4. A declaração falsa relativa ao enquadramento na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará a proponente às sanções previstas no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, bem como caracteriza o crime previsto no art. 299 do Código Penal e demais cominações legais.

9.5. As proponentes que, por ocasião do credenciamento, apresentarem a documentação relativa à habilitação jurídica, ficam dispensadas de apresentar a mesma documentação para fins de habilitação.

9.6. A não apresentação ou a incorreção do documento de credenciamento do representante legal, bem como a sua ausência, não importará na desclassificação da proposta da proponente.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

ESTADO DO PARANÁ

9.6.1. O representante que não apresentar a documentação de credenciamento ou em cuja documentação houver incorreção não poderá apresentar lances verbais, bem como realizar qualquer manifestação em nome da proponente na sessão pública, ficando mantido seu preço apresentado na proposta escrita, para efeitos de ordenação das propostas.

9.7. Na hipótese de a proponente enviar os envelopes nº 1 e 2 via Correios, deverá enviar um terceiro envelope com a seguinte documentação:

I. Cópia do ato constitutivo, estatuto social ou contrato social em vigor, devidamente registrado juntamente com declaração emitida pelo contador da empresa, com firma reconhecida, em que conste a inscrição junto ao Conselho Regional de Contabilidade - CRC, de que é microempresa ou empresa de pequeno porte, constituída na forma da Lei Complementar Federal nº 123/2006, conforme modelo constante do Anexo IV; ou

II. Certidão simplificada emitida e registrada pela respectiva junta comercial, ou documento equivalente, com data de emissão não superior a 180 (cento e oitenta) dias.

9.8. Os documentos necessários ao credenciamento poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, por meio de autenticação realizada por servidor da administração, podendo, inclusive, dar-se na própria sessão pública de abertura do certame, ou por publicação em órgão da imprensa oficial.

10. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

10.1. Os envelopes nº 1 (Proposta de preço) e nº 2 (Documentos de habilitação) deverão ser entregues na data e horário marcados para a sessão de recebimento e abertura das propostas, devidamente lacrados, contendo os seguintes dizeres:

I. CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2020
TIPO: MENOR PREÇO
ENVELOPE Nº 1: PROPOSTA DE PREÇO
PROPONENTE: (indicar nome do proponente).

II. CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2020
TIPO: MENOR PREÇO
ENVELOPE Nº 2: DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE: (indicar o nome da proponente).



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

ESTADO DO PARANÁ

10.2. Poderá o Pregoeiro solicitar aos respectivos representantes que complementem a identificação dos envelopes antes do horário previsto para o início da sessão, caso apresentem alguma desconformidade.

10.3. Depois da hora marcada para o início da sessão pública não serão permitidos adendos, acréscimos, substituições ou esclarecimentos sobre as propostas regularmente protocoladas, a não ser aqueles expressamente solicitados pelo Pregoeiro, sobretudo quanto à regularização de falhas meramente formais da documentação.

10.4. Antes da abertura dos envelopes nº 1 (Proposta de preços) e nº 2 (Documentos de habilitação), deverão ser os invólucros rubricados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio e, facultativamente, pelos proponentes presentes.

11. DA PROPOSTA DE PREÇO (Envelope nº 1)

11.1. A proposta de preço deverá ser apresentada preferencialmente em papel timbrado da proponente, devidamente assinada pelo seu representante legal ou preposto, redigida em idioma nacional de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, com as folhas, preferencialmente, numeradas e rubricadas, com indicação do nome ou razão social da proponente, nº do CNPJ, endereço completo, telefone e endereço eletrônico (e-mail), elaborada considerando as condições estabelecidas neste Edital.

11.2. A apresentação da proposta deve:

I. Conter a descrição do objeto de acordo ao termo de referência anexo a este Edital, com indicação da marca no campo especificado, sob pena de desclassificação, se considerada incompleta ou que suscite dúvida;

II. Conter os valores considerando 02 (duas) casas decimais após a vírgula, expressos em reais (R\$), juntamente com o valor total, em algarismos e por extenso; e

III. Conter prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias, contados da data estipulada para a abertura do presente certame.

11.3. A apresentação da proposta implicará em:

I. Conhecimento de todas as cláusulas e condições estabelecidas por este edital e seus anexos; e

II. Conhecimento dos encargos gerais, especificações, quantitativos e condições para entrega/execução do objeto, sujeitando-se ao gerenciamento e fiscalização da Câmara Municipal de Capanema.

11.4. O preço proposto por escrito será de exclusiva responsabilidade da licitante, servindo este como válido para efeitos da proposta em caso de divergência, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

11.5. Serão desclassificadas as propostas:

I. Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados neste edital;

II. Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais proponentes;



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

ESTADO DO PARANÁ

III. Que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e que não sejam passíveis de saneamento na própria sessão;

IV. Com valor superior ao preço máximo fixado no presente edital;

V. Com preços manifestamente inexequíveis; e

VI. Que para sua viabilização indiquem condições genéricas de cobertura de outras propostas, ou de subsídios condicionados que não estejam autorizados em lei, ou se refiram a repasse de descontos ou de isenção de tributos ou ainda aquelas em desacordo com o edital, ou qualquer norma jurídica aplicável à contratação.

11.6. As propostas apresentadas e os lances formulados incluem todas e quaisquer despesas relativas aos custos diretos e indiretos, tais como: tributos incidentes, taxa de administração, materiais e serviços, encargos sociais e trabalhistas, frete, instalação e quaisquer outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital.

12. DA HABILITAÇÃO (Envelope nº 2)

12.1. Para fins de habilitação será exigida a documentação referente:

I. À habilitação jurídica;

II. À qualificação técnica.

III. À qualificação econômico-financeira;

IV. À regularidade fiscal e trabalhista; e

V. Ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

12.2. Para fins de habilitação jurídica deverá ser apresentado:

I. Cédula de Identidade.

II. Registro comercial, no caso de empresa individual.

III. Ato constitutivo, estatuto social ou contrato social em vigor, devidamente registrado no órgão competente, conforme o caso, de sociedade empresária, empresa individual de responsabilidade limitada ou sociedade simples, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado documento de eleição de seus administradores.

IV. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício.

V. Decreto de autorização, no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

12.3. Para fins de qualificação técnica deverá ser apresentado:

I. Comprovação de aptidão feita através de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA ESTADO DO PARANÁ

12.4. Para fins de qualificação econômico-financeira deverá ser apresentado:

I. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da proponente.

12.5. Para fins de regularidade fiscal e trabalhista deverá ser apresentado:

I. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, mediante a apresentação do comprovante de inscrição e de situação cadastral emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil.

II. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, conforme o caso, relativo à sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste edital.

III. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil em conjunto com a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

IV. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual da sede da proponente relativa aos tributos estaduais, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Estado sede da proponente, na forma da lei.

V. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal da sede da proponente relativa aos tributos municipais, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Município sede da proponente, na forma da lei.

VI. Prova de regularidade fiscal perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, fornecida pela Caixa Econômica Federal.

VII. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT ou de Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos Negativos.

12.6. Para fins de comprovação do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, bem como de requisitos complementares:

I. Declaração de responsabilidade, atestando o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, bem como de que a proponente não foi declarada inidônea e não está suspensa para licitar e contratar com a Administração Pública, de que inexistem fatos impeditivos relativos à habilitação e de que aceita e conhece todos os termos deste Edital.

12.7. A licitante não pode possuir registro impeditivo da contratação no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), da CGU, disponível no Portal da Transparência (www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis), no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA), do CNJ, por meio de consulta a ser realizada no sítio (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php) e no Cadastro de Impedidos de Licitar do TCE/PR (<http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>).



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

ESTADO DO PARANÁ

12.7.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e, no caso do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA), do CNJ, também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

12.8. Os documentos de habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou pelo Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio, mediante conferência da cópia com o original, podendo, inclusive, a conferência ocorrer na própria sessão pública, ou, ainda, por publicação em órgão de imprensa oficial ou impresso de sítios oficiais do órgão emissor.

12.9. As certidões e/ou certificados obtidos via internet poderão ser apresentados em originais ou fotocópias simples, sujeitas à verificação da autenticidade no sítio correspondente.

12.10. As declarações emitidas pela proponente deverão ser apresentadas em original e ser firmadas por representante legal da empresa.

12.11. A falta de quaisquer dos documentos aqui exigidos ou sua apresentação em desconformidade com o presente Edital implicará na inabilitação da licitante, ressalvado os documentos relativos à regularidade fiscal e trabalhista, consoante o art. 43, §1º, da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

12.12. Deverá ser apresentada toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

12.12.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração, para regularização da documentação e emissão de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa.

13. DA SISTEMÁTICA PROCEDIMENTAL DE JULGAMENTO

13.1. O julgamento da licitação será realizado em apenas uma fase, dividido em duas etapas para fim de ordenamento dos trabalhos, sendo, a primeira, o julgamento das propostas de preço e, a segunda, o julgamento da habilitação.

13.2. No dia, hora e local designados neste edital, na presença das proponentes e demais presentes na sessão pública, o Pregoeiro declarará aberta a sessão.

13.3. A etapa referente ao **julgamento das propostas** de preço obedecerá ao seguinte:

13.3.1. O critério de julgamento das propostas de preço será o de menor preço por item.

13.3.2. Os envelopes nº 01 (Proposta de preço) e nº 02 (Documentos de habilitação) serão recebidos até o horário limite de recebimento estipulado neste Edital, não sendo aceitos envelopes ou documentos entregues intempestivamente.

13.3.3. O Pregoeiro e a Equipe de Apoio procederão ao credenciamento dos representantes legais das proponentes, que poderá ser iniciado antes do horário limite para a entrega dos



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

ESTADO DO PARANÁ

envelopes e decorrerá até que os representantes de todas as proponentes estejam devidamente credenciados.

13.3.4. Uma vez credenciados os representantes legais, o Pregoeiro procederá à conferência e abertura dos envelopes nº 01 (Proposta de preço), rubricando-os, assim como os documentos nele contido, juntamente com os membros da Equipe de Apoio, e facultando aos representantes rubricá-los, ordenando as propostas de acordo aos valores de forma sequencial.

13.3.5. Para a etapa de lances verbais será observado o seguinte:

I. Seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;

II. Não havendo pelo menos 03 (três) propostas na condição definida anteriormente, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três).

13.3.6. Em caso de divergência entre o preço global apresentado e aquele auferido pela multiplicação das quantidades pelo preço unitário, prevalecerá este último.

13.3.7. Em seguida será dado início à etapa de apresentação de lances verbais, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes, sendo vedado o oferecimento de lance de forma que o valor apresentado seja igual ou superior a lance já existente.

13.3.8. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo proponente, para efeito de ordenação das propostas.

13.3.8.1. A ausência de representante credenciado implicará na manutenção do preço apresentado na proposta de preço escrita, para efeito de ordenação das propostas.

13.3.9. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os proponentes participantes dessa fase declinarem da formulação de lances.

13.3.10. O Pregoeiro analisará a aceitabilidade do valor do lance verbal melhor classificado, podendo negociar o valor, com vistas à redução do preço.

13.3.11. Quando não forem realizados lances verbais ou comparecer uma única proponente, ou, ainda, houver uma única proposta válida, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade do preço ofertado, podendo negociar o valor, com vistas à redução do preço.

13.3.12. Caso haja empate de valores nas propostas escritas e não sejam realizados lances verbais, o desempate se fará por sorteio, em ato público, na própria sessão pública, caso todos os licitantes estejam presentes e renunciarem ao direito de recursos, ou em nova data a ser marcada, publicada e informada com, no mínimo, 05 (cinco) dias úteis de antecedência aos interessados.

13.3.13. Serão desclassificadas as propostas:

I. Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados neste edital;

II. Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais proponentes;



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA ESTADO DO PARANÁ

III. Que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e que não sejam passíveis de saneamento na própria sessão;

IV. Com valor superior ao preço máximo fixado no presente edital;

V. Com preços manifestamente inexequíveis; e

VI. Que para sua viabilização indiquem condições genéricas de cobertura de outras propostas, ou de subsídios condicionados que não estejam autorizados em lei, ou se refiram a repasse de descontos ou de isenção de tributos ou ainda aquelas em desacordo com o edital, ou qualquer norma jurídica aplicável à contratação.

13.4. A etapa referente ao julgamento da habilitação obedecerá ao seguinte:

13.4.1. Verificada a aceitabilidade da proposta de menor valor, o Pregoeiro dará início à fase de habilitação com a abertura do envelope nº 02 (documentos de habilitação) somente da proponente melhor classificada, verificando a adequação da documentação de acordo às exigências deste edital, rubricando o envelope antes de sua abertura, assim como os documentos nele contido, juntamente com os membros da Equipe de Apoio, e facultando aos representantes rubricá-los.

13.4.2. No caso de restrição na documentação referente à regularidade fiscal ou trabalhista da habilitação da melhor classificada, esta será declarada vencedora, sob a condição de regularização da documentação e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de negativas, para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, a critério da Administração, apresentar a documentação, conforme estabelecido no art. 43, §1º, da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

13.4.2.1. A não regularização da documentação, no prazo estabelecido, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal no 8.666/1993, sendo facultado à Administração convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

13.4.3. Se a proponente melhor classificada desatender às exigências para a habilitação, exceto as relacionadas à regularidade fiscal e trabalhista, o Pregoeiro a declarará inabilitada e examinará a oferta subsequente de menor preço, podendo negociar com o seu autor, e decidirá sobre a sua aceitabilidade, verificando, então, as condições de habilitação da proponente, e assim sucessivamente até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação.

13.4.4. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos a proponente será habilitada e declarada vencedora do certame e o objeto será adjudicado em seu favor pelo Pregoeiro, podendo a adjudicação ocorrer na própria sessão pública.

13.5. Ao final da sessão, qualquer proponente poderá manifestar, motivadamente, a intenção de recorrer, através do registro da síntese de suas razões em ata, sendo que a falta de manifestação imediata e motivada implicará na decadência do direito do recurso e, conseqüentemente, na adjudicação do objeto da licitação ao proponente vencedor pelo Pregoeiro, podendo a adjudicação ocorrer na própria sessão pública.

13.6. Poderá o Pregoeiro, se assim entender necessário, suspender os trabalhos para análise mais acurada, ficando os envelopes e documentos, após rubricados, sob sua guarda, os quais serão posteriormente retomados para o prosseguimento dos trabalhos.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

ESTADO DO PARANÁ

13.6.1. Caso a suspensão dos trabalhos requeira a marcação de nova data para sua retomada, será realizada publicação da convocação pelos mesmos meios de publicação deste edital, bem como os representantes das proponentes serão informados por meio do endereço eletrônico (e-mail) cadastrado quando do credenciamento.

13.7. Os envelopes contendo os documentos de habilitação dos licitantes remanescentes serão devolvidos, com exceção dos documentos dos licitantes com propostas classificadas para a fase de lances, que ficarão retidos até a data de assinatura do contrato pelo licitante vencedor.

13.8. Da sessão será lavrada ata circunstanciada que, ao final, deverá ser assinada pelo Pregoeiro e membros da Equipe de Apoio e representantes das proponentes presentes.

13.9. Quando o valor da proposta apresentada tiver sido alterado por conta dos lances oferecidos, a licitante adjudicatária deverá apresentar, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, readequação da proposta inicial, alterando-se o(s) valor(es) do(s) item(ns) e o total, de acordo com os valores do resultado final do certame.

14. DOS RECURSOS

14.1. Qualquer proponente deverá manifestar, ao término da sessão do pregão, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer, sob pena de decadência do direito de recurso.

14.2. Manifestada a intenção, será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à realização da sessão, para apresentação das razões do recurso, ficando os demais proponentes desde logo intimados para apresentarem contrarrazões, em igual número de dias, cuja contagem terá início no primeiro dia útil subsequente ao término do prazo do recorrente.

14.3. Será assegurado aos proponentes vista imediata aos autos no endereço indicado no item 1.1. deste edital e, a fim de facilitar o acesso e dar celeridade e economia ao certame, a Equipe de Apoio e o Pregoeiro procederão de forma que o envio da documentação escaneada via correio eletrônico (e-mail) não prejudique o prazo recursal.

14.4. Não serão conhecidos os recursos:

I. Cujas intenção de interposição de recurso não tenha sido manifestada na sessão pública de abertura;

II. Cujos motivos e argumentos sejam estranhos àqueles declarados e constados em ata quando da manifestação de interposição de recurso na sessão pública de abertura; e

III. Apresentados intempestivamente.

14.5. O recurso, bem como as contrarrazões, serão dirigidos à Câmara Municipal de Capanema, por meio do protocolo geral da Entidade e encaminhado por intermédio do Pregoeiro, que poderá rever sua decisão no prazo de 03 (três) dias úteis, ao Presidente, devidamente informado, para apreciação e decisão, no prazo de 03 (três) dias úteis.

14.6. O acolhimento do recurso pela autoridade competente implicará tão somente na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.7. O resultado do julgamento dos recursos será publicado nos mesmos meios de publicação deste edital.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

ESTADO DO PARANÁ

15. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

15.1. A adjudicação do objeto em favor do proponente vencedor será realizada pelo Pregoeiro, ao final da sessão ou em ato posterior, sempre que não haja interposição de recurso.

15.1.1. Ocorrendo a interposição de recurso, a adjudicação será realizada pelo Presidente, após a decisão dos mesmos.

15.2. A homologação da licitação é de competência do Presidente, só podendo ser efetuada após decididos os eventuais recursos e após a adjudicação.

15.3. A homologação será publicada nos mesmos meios de publicação deste Edital.

16. DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

16.1. Homologado o resultado da licitação, o adjudicatário será convocado para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da convocação, assinar o contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital e das demais sanções legais aplicáveis.

16.1.1. O prazo para assinar o contrato poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo adjudicatário, desde que ocorra motivo justificado aceito pela Câmara Municipal de Capanema.

16.1.2. A convocação para assinatura do contrato formalizar-se-á via endereço eletrônico (e-mail), telefone, ofício, fax ou qualquer outro meio, a critério da Câmara Municipal de Capanema.

16.2. A assinatura do contrato estará condicionada à apresentação de documento, devidamente reconhecido em cartório ou conferido por servidor da Administração, desde que acompanhado do original, que habilite o seu representante em nome da empresa, salvo se tal documentação já tenha sido apresentada quando do credenciamento ou habilitação do adjudicatário.

16.3. Por ocasião da celebração do contrato, o adjudicatário deverá demonstrar a regularidade fiscal e trabalhista exigida neste edital, como condição para celebração do ajuste, devendo manter as mesmas condições de habilitação durante a execução do contrato.

16.4. A desistência da Câmara Municipal de Capanema de celebrar o contrato com o adjudicatário não confere a este o direito à indenização ou reembolso de qualquer espécie.

16.5. É facultado à Câmara Municipal de Capanema, quando o convocado não assinar o contrato ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos neste edital, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com este edital, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/1993.

16.6. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas, salvo quando tratar-se de convocados remanescentes que não aceitarem a contratação nas mesmas condições propostas pelo primeiro adjudicatário, inclusive quanto ao prazo e preço.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

ESTADO DO PARANÁ

16.7. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor nomeado por ato da Presidência, que anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução contratual, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

17. DA FORMA DE PAGAMENTO

17.1. O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias, contados da respectiva entrega, com a apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestadas por servidor designado pela Câmara Municipal.

17.2. Para cada Nota de Empenho emitida decorrente do cumprimento do contrato, de acordo com a classificação contábil da despesa por elementos e respectivos desdobramentos, deverá a empresa CONTRATADA gerar uma nota fiscal correspondente, não sendo aceita a emissão de uma única nota fiscal englobando vários empenhos.

17.3. O pagamento será realizado em favor da empresa CONTRATADA através de crédito bancário, sendo que a proponente deverá indicar, por escrito juntamente com a nota fiscal, o número da conta corrente, o banco e o número da agência bancária onde deseja que seja efetuado o crédito correspondente.

17.4. As Notas Fiscais que forem apresentadas com erros serão devolvidas para a empresa CONTRATADA para retificação e reapresentação, acrescendo-se, no prazo fixado, os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação.

17.5. A empresa CONTRATADA se obriga a manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, assim como atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato.

17.6. A empresa CONTRATADA deverá apresentar, sempre que solicitado durante a execução do Contrato, os documentos que comprove o cumprimento da legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

18. DO REAJUSTE

18.1. O valor contratado não poderá ser reajustado.

19. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

19.1. As despesas correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias a seguir especificadas:

Órgão: 01 Câmara Municipal

Unidade: 01 Câmara Municipal

Funcional: 01.031.0101.2.001 Atividades da Câmara Municipal

Dotação: 3.3.90.30.00.00.00.00 1001 Material de Consumo

Detalhamento: 3.3.90.30.07.12.00.00 Gêneros Alimentícios para Copa e Cantina



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

ESTADO DO PARANÁ

Detalhamento: 3.3.90.30.19.00.00.00 Material de Acondicionamento e Embalagem

Detalhamento: 3.3.90.30.20.00.00.00 Material de Cama, Mesa e Banho

Detalhamento: 3.3.90.30.21.00.00.00 Material de Copa e Cozinha

Detalhamento: 3.3.90.30.22.00.00.00 Material de Limpeza e Produtos de Higienização

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a ampla defesa e o contraditório, a empresa CONTRATADA estará sujeita, além das sanções previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/1993, à aplicação das seguintes sanções administrativas.

I. advertência, em caso de conduta que prejudique o andamento do procedimento licitatório ou da execução contratual;

II. multa equivalente a 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor total estimado para a contratação, por dia útil, limitada ao percentual máximo de 2% (dois por cento), na hipótese de atraso na assinatura do contrato ou atraso na entrega de documentação exigida para a assinatura do contrato.

III. multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total estimado para a contratação, nas seguintes hipóteses, dentre outras que vierem a ser apuradas, respeitando-se a razoabilidade e a proporcionalidade:

- a. Não cumprimento das obrigações assumidas na licitação;
- b. Apresentação de documentação falsa;
- c. Não manutenção da proposta;
- d. Comportamento inidôneo;
- e. Cometimento de fraude fiscal.

IV. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Câmara Municipal de Capanema pelo prazo de até 02 (dois) anos, de acordo com a gravidade verificada e respeitando-se a razoabilidade e a proporcionalidade.

V. Declaração de inidoneidade, pelo prazo máximo de 5 (cinco) anos, de acordo com a gravidade verificada e respeitando-se a razoabilidade e a proporcionalidade.

20.2. As sanções administrativas serão aplicadas em procedimento administrativo autônomo, assegurando-se o contraditório e a ampla defesa.

20.3. As multas poderão ser aplicadas cumulativamente com quaisquer das outras sanções previstas neste Edital.

20.4. Após a assinatura do instrumento contratual, o futuro contratado estará sujeito às penalidades fixadas na minuta do contrato anexo a este Edital.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

ESTADO DO PARANÁ

21.1. Na contagem dos prazos constantes do presente Edital, observar-se-á o disposto no art. 110 da Lei Federal nº 8.666/1993, excluindo-se o dia de início e incluindo-se o dia de vencimento.

21.2. O Pregoeiro não se responsabiliza pelo conteúdo e autenticidade de cópias deste Edital obtidas por meio de terceiros.

21.3. Das sessões públicas serão lavradas atas circunstanciadas, devidamente assinadas pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e pelos proponentes presentes.

21.4. É facultado ao Pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

21.5. O Pregoeiro reserva-se no direito de solicitar o original de qualquer documento sempre que tiver dúvidas ou julgar necessário.

21.6. A autoridade competente poderá revogar, anular ou transferir a data da presente licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, nos termos do art. 49 da Lei Federal nº 8.666/1993.

21.7. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente.

21.8. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação vigente.

21.9. No julgamento das Propostas de preço e Documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá relevar omissões puramente formais, sanar erros ou falhas, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

21.10. Na hipótese de divergência entre este Edital e quaisquer condições apresentadas pelos proponentes, prevalecerão sempre, para todos os efeitos, os termos deste Edital e dos documentos que o integram.

21.11. Para todas as referências de tempo contidas no presente Edital será observado o horário local da sede da Câmara Municipal de Capanema.

21.12. Integram o presente edital os seguintes anexos:

I. Anexo I - Termo de Referência

II. Anexo II - Modelo de Carta de Credenciamento

III. Anexo III - Modelo de Declaração de Responsabilidade

IV. Anexo IV - Modelo de Declaração de Enquadramento na Condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

ESTADO DO PARANÁ

V. Anexo V - Modelo de Proposta de Preço

VI. Anexo VI - Minuta do Contrato

21.13. Fica eleito o Foro da Comarca de Capanema, Estado do Paraná, para solucionar eventuais litígios, afastado qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Capanema, 30 de abril de 2020.

Valdomiro Brizola
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO E JUSTIFICATIVA

1.1. O presente Termo de Referência foi elaborado a fim de subsidiar o processo licitatório que visa à contratação de empresa para fornecimento e entrega, na sede do Poder Legislativo Municipal, de **Material de Consumo: Gêneros Alimentícios para Copa e Cozinha; Material de Acondicionamento e Embalagem; Material de Cama Mesa e Banho; Material de Copa e Cozinha e Material de Limpeza e Produtos de Higienização**, propiciando a caracterização do objeto a ser solicitado, no tocante à cotação de preços praticados no mercado, às quantidades e às especificações técnicas.

1.2. A referida contratação é necessária para o atendimento ao Gabinete dos Vereadores e do Presidente, demais setores Administrativos do Poder Legislativo Municipal, e também para a manutenção dos ambientes internos e externos, buscando a higienização e desinfecção dos mesmos, bem como oferecer condições de trabalho aos servidores do Legislativo.

1.3. O fornecimento dos gêneros alimentícios se torna necessário para atendimento do consumo em reuniões dos Legisladores, reuniões das Comissões e para lanches dos servidores, em razão da jornada de trabalho em determinados dias de oito horas ininterruptas. A quantidade foi estimada com base no total despendido no exercício anterior.

2. JUSTIFICATIVA DA MODALIDADE E DO TIPO DE LICITAÇÃO

2.1. A modalidade de licitação selecionada foi o **Pregão Presencial**, do tipo **menor preço**, instituída pela Lei 10.520/2002 para vigor no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, sendo uma faculdade trazida pela lei aos administradores públicos com fins de tornar mais ágil e eficaz os procedimentos administrativos licitatórios para aquisição de bens e serviços comuns.

2.2. Ressalta-se ainda que a não utilização do Pregão Eletrônico se deu porque o mesmo demanda a utilização de uma plataforma de uso e acesso específico, via internet. Essa plataforma necessita de treinamento próprio, além da necessidade de uma rede lógica completa e eficiente, bem como maquinário da mesma forma. Ademais, a Câmara não possui servidor capacitado para utilização da plataforma e nem acesso a mesma.

3. DA BASE LEGAL

3.1. O presente certame licitatório observará o cumprimento dos princípios dispostos no artigo 37 da Constituição Federal e os dispositivos legais previstos pela Lei n. 10.520/2002, e, subsidiariamente, pela Lei 8.666/93 e suas alterações.

4. DO OBJETO

4.1. O objeto do presente pregão é a contratação de empresa para fornecimento e entrega, na sede no Poder Legislativo Municipal, de **Material de Consumo: Gêneros Alimentícios para Copa e Cozinha; Material de Acondicionamento e Embalagem; Material de Cama Mesa e Banho; Material de Copa e Cozinha e Material de Limpeza e Produtos de Higienização**.

4.2. O valor máximo da licitação será de R\$ 10.868,00 (dez mil oitocentos e sessenta e oito reais), de acordo com as quantidades e valores máximos por item abaixo relacionados:



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

ESTADO DO PARANÁ

Item	Qtde.	Unid.	Especificação	Marca	Valor Máximo por Unidade	Valor Total Máximo por Item
1	72	Fardo	Água Mineral - pacote com 12 unid. de água mineral c/ gás 510 ml.		R\$ 20,99	R\$ 1.511,28
2	100	Fardo	Água Mineral - pacote com 12 unid. de água mineral s/ gás 510 ml.		R\$ 18,99	R\$ 1.899,00
3	15	Pcte.	Açúcar-obtido da cana de açúcar, tipo cristal, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, com teor de sacarose mínimo de 98,5%, sem fermentação, isento de sujidades, parasitas e de enxofre, acondicionado em pacote de 05 kg, prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega.		R\$ 11,76	R\$ 176,40
4	20	Unid.	Água sanitária, uso geral e alvejante, composta de: hipoclorito de sódio (2.0 a 2.5% p/p de cloro ativo) e hidróxido de sódio, embalagem plástica com identificação do produto, prazo de validade, contendo no mínimo 1 litro.		R\$ 2,95	R\$ 59,00
5	26	Unid.	Álcool etílico para limpeza – frasco com 1 litro. INPM 46,2%, com selo INMETRO, validade de 3 anos. Embalagem: Litro Dimensão: 7 diâm x 27 cm		R\$ 6,26	R\$ 162,76
6	12	Unid.	Álcool Gel para as mãos, antisséptico, 70 ° Gl, frasco com 480 gramas. Descrição: 70° INPM Gel Antisséptico - deve ser utilizado para completar a limpeza das mãos		R\$ 10,70	R\$ 128,40
7	2	Unid.	Vassoura de Nylon 30cm com cabo de madeira plastificado.		R\$ 11,90	R\$ 23,80
8	2	Unid.	Avental confeccionado em tecido de brim na cor branca, com um bolso frontal, (Tamanho médio).		R\$ 29,00	R\$ 58,00
9	30	Pcte.	Bala doce, dura, sortidas, pacote com 250 gramas.		R\$ 4,79	R\$ 143,70
10	2	Unid.	Balde plástico com capacidade p/ 12 litros		R\$ 15,12	R\$ 30,24
11	15	Pcte.	Biscoito doce, tipo Maria: pacote com protetor interno, embalagem com 400g.		R\$ 5,72	R\$ 85,80
12	15	Pcte.	Biscoito, tipo cream cracker, a base de: farinha de trigo / gordura vegetal hidrogenada / açúcar / amido de milho / sal refinado / fermento / leite ou soro / outros, composição nutricional mínima: 12% de proteínas / valor calórico 440 kcal, embalagem com 400g.		R\$ 5,79	R\$ 86,85
13	70	Pcte.	Café 100% torrado e moído, com selo de pureza ABIC (Associação Brasileira da Indústria de Café), pacote de 500g. Referência: 3 corações, Mellita ou similar em qualidade.		R\$ 12,12	R\$ 848,40
14	15	Unid.	Cera líquida, incolor, alto brilho, para		R\$ 11,18	R\$ 167,70



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA ESTADO DO PARANÁ

			todos os tipos de pisos laváveis porosos ou não porosos como granilite, mármore, ardósia, paviflex, plurigoma, fórmica e madeiras plastificadas ou sintecadas, composta de parafina, cera de carnaúba, emulsificante, alcalinizante, plastificante, coadjuvante, formol, perfume e água, frasco com 750ml, identificação do produto, prazo de validade.			
15	20	Unid.	Chá aromático nos sabores: camomila, erva cidreira e erva doce. Peso líquido 15g, Embalagem: caixa com 15 saquinhos, data de fabricação e prazo de validade		R\$ 4,52	R\$ 90,40
16	2	Unid.	Desentupidor de pias e ralos – Hidróxido de Sódio; Cloreto de Sódio; Nitrato de Sódio, Barrilia e Alumínio. 300 gramas.		R\$ 16,60	R\$ 33,20
17	3	Unid.	Detergente de uso geral, concentrado, 5 litros, Composição: Ácido Sulfônico, Lauril Éter, Sulfato de Sódio, Espessante, Alcalinizante, Conservante, Fragrância, Corantes e Veículo.		R\$ 24,95	R\$ 74,85
18	6	Unid.	Detergente líquido para louças em geral, biodegradável, concentrado, composição aromática Neutro. Frasco com 500 ml.		R\$ 1,95	R\$ 11,70
19	8	Pote	Doce para passar no Pão: Derivado Lácteo, pote com 400g, com selo do S.I. F.		R\$ 6,46	R\$ 51,68
20	35	Pcte.	Erva Mate Para Chimarrão Especial Pacote de 01 kg.		R\$ 11,63	R\$ 407,05
21	3	Unid.	Escova Sanitária com estojo (usado em banheiro)		R\$ 10,95	R\$ 32,85
22	10	Pcte.	Esponjas para cozinha – 110 mm x 75 mm x 120 mm, pacote de 03 unidades.		R\$ 4,91	R\$ 49,10
23	15	Unid.	Filtro de papel para café nº 103 – embalagem com 30 unidades especificação técnica: em coador - confeccionado papel na cor branca; número/tamanho 103.		R\$ 4,65	R\$ 69,75
24	1	Pcte.	Fósforo em madeira, composto em vegetal e mineral, apresentado na forma de palito, com ponta em pólvora, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Caixa com 40 palitos – pacote com 10 cx.		R\$ 4,13	R\$ 4,13
25	20	Pcte.	Guardanapo de papel, na medida 33cmx30cm, fibra 100% natural, com selo de qualidade NBR/ISO 9001, pacote com 50 unidades.		R\$ 3,08	R\$ 61,60
26	5	Unid.	Inseticida aerosol, mata tudo, eficaz contra baratas, formigas, mosquitos,		R\$ 12,28	R\$ 61,40



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

ESTADO DO PARANÁ

			pernilongos, carapanãs, muriçocas, moscas e o mosquito da dengue, frasco com 300ml.			
27	5	Unid.	Leite em pó integral instantâneo. Embalagem com 400g. Referência: Ninho ou similar.		R\$ 12,46	R\$ 62,30
28	3	Unid.	Limpa vidro, tipo líquido. Cor incolor/azul. Frasco plástico de 500 ml, com gatilho.		R\$ 13,33	R\$ 39,99
29	4	Unid.	Vassoura com cerdas de palha, cabo em madeira lixado ou plastificado, comprimento do cabo 1,20m, fixação reforçada, para limpeza em geral.		R\$ 18,60	R\$ 74,40
30	15	Unid.	Limpador de Uso Geral (Pesado), para tirar manchas de óleo e gordura, graxas de sapatos (no piso e azulejo) – Composição - Alquil Benzeno, sulfato de Sódio, Lauril Éter Sulfato de Sódio, Solvente, Coadjuvantes, Conservantes, Sequestrantes, Espessante, Corante e Fragrância e Água. 500 ml. Referência: VEJA GOLD		R\$ 6,25	R\$ 93,75
31	11	Unid.	Limpador de Uso Geral (Chão). Composição: Álcool Refinado Neutro, Tensoativo não lônico, Corante, Fragrância e Água, 5 Litros.		R\$ 26,00	R\$ 286,00
32	6	Unid.	Luvas de Borrachas para uso de limpeza doméstica, contendo o par.		R\$ 6,63	R\$ 39,78
33	12	Pote	Margarina, com sal, livre de colesterol e de gordura "trans", com teor de lipídeos de no mínimo 80%, embalagem com 500g.		R\$ 6,02	R\$ 72,24
34	10	Unid.	Odorizador de Ambiente. Composição: Água Solvente, Antioxidante, Alcalinizantes, Fragrância, Preservante, Emulsificante, Coadjuvante e Propelentes. 360 ml/305g		R\$ 11,94	R\$ 119,40
35	60	Fardo	Pacote de Copo descartável 180 ml (água) c/ 100 unid. Com Material Poliestireno Atóxico. Que atenda as normas da ABNT 14.865/2002		R\$ 5,25	R\$ 315,00
36	60	Fardo	Pacote de Copo descartável 80 ml (café) c/ 100 unid. Material Poliestireno Atóxico. Que atenda as normas da ABNT 14.865/2002.		R\$ 3,56	R\$ 213,60
37	5	Pcte.	Palha de Aço pacote com 4 unidades.		R\$ 1,83	R\$ 9,15
38	10	Kg	Pão francês de 50 gramas. Composição: farinha de trigo especial, sal, açúcar, água, reforçador, óleo emulsificante ou condicionador e fermento (seco ou biológico). A casca deverá ser dourada na parte superior e marrom na inferior, com espessura aproximada de 1 a 2 mm, não dura e sim crocante, sem a presença de pestana ou incisão da massa. Com		R\$ 9,86	R\$ 98,60



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

ESTADO DO PARANÁ

			miolo consistente, de cor creme, com cavidades irregulares, textura macia, aveludada, sedosa e elástica. O Volume deverá ser normal para o peso (50 gramas), simétrico, uniformidade no assado, aroma e sabor típicos, com quebra uniforme e visível.			
39	6	Unid.	Pano de chão, em algodão lavado, tipo saco, para limpeza, na cor branca, dimensões aproximadas de 50x80 cm		R\$ 10,83	R\$ 64,98
40	6	Unid.	Pano de Prato, em algodão, medindo 45x65 cm		R\$ 7,53	R\$ 45,18
41	7	Unid.	Pano para limpar vidros multiuso 48x58cm. Composição: 80% Poliéster, 20% Poliamida, 1 unidade		R\$ 11,89	R\$ 83,23
42	6	Unid.	Pano para Pia 30x30cm. Composição: 45% Algodão, 45% Poliéster, 10% Viscose, 1 unidade		R\$ 9,80	R\$ 58,80
43	25	Pcte.	Papel higiênico gofrado, de 30 mts folha dupla, 10 cm cada folha, 100% de fibras celulósicas ou naturais, pacote c/ 16 unidades.		R\$ 20,58	R\$ 514,50
44	20	Pcte.	Pastilha adesiva para sanitário, fragrância lavanda, composta de tensoativo não iônico, do decilbenzeno, sulfonato de sódio, emoliente e corante, embalagem com identificação do produto, prazo de validade, pacote com no mínimo 3 unidades – pacote. Polipropileno. Aplicação: uso doméstico.		R\$ 8,76	R\$ 175,20
45	8	Kg	Presunto pré-cozido – A carne deve ser firme e úmida, mas não molhada. A gordura deve ser branca a castanho-clara, sem manchas amarelas ou verdes. A embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo. Peso 01 Kg dividido em embalagens de 200g.		R\$ 31,58	R\$ 252,64
46	8	Kg	Queijo Mussarela – Produto deve conter cheiro e sabor de leite, porém ligeiramente ácidos textura firme e sem buracos. A embalagem do produto deve ter o Selo do Serviço de Inspeção Federal (S.I.F.), conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo da embalagem. Peso 01 Kg dividido em embalagens de 200g.		R\$ 36,61	R\$ 292,88
47	5	Unid.	Rodo de espuma (passador de cera), com cabo de madeira plastificado, com rosca.		R\$ 14,90	R\$ 74,50
48	2	Unid.	Rodo plástico c/ 02 borrachas, 40 cm de base, com cabo.		R\$ 14,93	R\$ 29,86
49	3	Galão	Sabonete líquido, concentrado, para		R\$ 35,00	R\$ 105,00



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA ESTADO DO PARANÁ

			higienização das mãos, antibacteriano com PH neutro, perolado, cremoso, fragrância lavanda ou erva doce, com agentes emolientes e umectantes que mantêm a proteção e a hidratação natural da pele, galão de 5 litros, contendo identificação do produto, prazo de validade.			
50	10	Pcte.	Saco Plástico Lixo, 30 Litros, 6 Micras, Cor Preta, Largura 59, Altura 62 de polipropileno Aplicação: uso doméstico. Pacote com 10 unidades, com as normas da ABNT.		R\$ 5,95	R\$ 59,50
51	12	Pcte.	Saco plástico lixo, 100 litros, micras, cor preta, largura 75, altura 105, de polipropileno. Aplicação: uso doméstico. Rolo com 25 unidades, com as normas da ABNT.		R\$ 11,29	R\$ 135,48
52	1	Pcte.	Sacos Plásticos para Conservar Alimentos no Freezer, capacidade de 5 litros e 100 unidades por pacote.		R\$ 6,79	R\$ 6,79
53	2	Pcte.	Sal iodado de mesa, contendo sal iodado não tóxico, com dosagem mínima de 10 mg e máxima de 15 mg de acordo com a legislação federal vigente. Pacote com 1 Kg.		R\$ 1,81	R\$ 3,62
54	4	Unid.	Saponáceo líquido, cremoso, original, composto de tensoativos aniônicos e não iônicos, espessante, alcalizantes, abrasivo, preservante, pigmentos, fragrância e veículo, componente ativo linear alquilbenzeno sulfonato de sódio, frasco com 300 ml.		R\$ 7,76	R\$ 31,04
55	90	Unid.	Suco Pronto - suco pronto para beber, com conteúdo de 1 Litro, diversos sabores em caixa longa vida.		R\$ 6,29	R\$ 566,10
56	15	Pcte.	Toalha de papel - tipo lisa; apresentação em 2 (duas) dobras; medindo 22 cm x 20 cm; de primeira qualidade; na cor branca – Embalagem com 02 Rolos de 60 toalhas.		R\$ 4,73	R\$ 70,95
57	6	Unid.	Toalha de Rosto. Cor: Branca Leveza, suavidade, conforto e elegância. Composição: 100% algodão 50 cm x 80 cm		R\$ 14,90	R\$ 89,40
58	15	Pcte.	Toalhas de papel para banheiro, cor branco, 100% de fibras naturais, folhas de 20x21cm – Pacote contendo 1000 folhas.		R\$ 14,90	R\$ 223,50
59	60	Pcte.	Torradas - fatias de pão torradas e embaladas, ter data de fabricação e validade e marca do produto. Peso mínimo de 140 gramas.		R\$ 3,86	R\$ 231,60

4. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

ESTADO DO PARANÁ

4.1. O critério de julgamento das propostas será o de menor preço por item.

5. DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias, contados da respectiva entrega, com a apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestadas por servidor designado pela Câmara Municipal.

5.2. Para cada Nota de Empenho emitida decorrente do cumprimento do contrato, de acordo com a classificação contábil da despesa por elementos e respectivos desdobramentos, deverá a empresa CONTRATADA gerar uma nota fiscal correspondente, não sendo aceita a emissão de uma única nota fiscal englobando vários empenhos.

5.3. O pagamento será realizado em favor da empresa CONTRATADA através de crédito bancário, sendo que a proponente deverá indicar, por escrito juntamente com a nota fiscal, o número da conta corrente, o banco e o número da agência bancária onde deseja que seja efetuado o crédito correspondente.

5.4. A Nota Fiscal deverá ter o mesmo CNPJ do contrato, pois caso haja divergência impossibilitará sua apropriação e pagamento.

5.5. As Notas Fiscais que forem apresentadas com erros serão devolvidas para a empresa CONTRATADA para retificação e reapresentação, acrescendo-se, no prazo fixado, os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação.

5.6. A empresa CONTRATADA se obriga a manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, assim como atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato.

5.7. A empresa CONTRATADA deverá apresentar, sempre que solicitado durante a execução do Contrato, os documentos que comprove o cumprimento da legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

6. DA ENTREGA, DA VIGÊNCIA CONTRATUAL E DA GARANTIA

6.1. O objeto deverá ser fornecido na sede provisória da Câmara Municipal de Capanema, situada na Rua Padre Cirilo, nº 1.587, Centro, Capanema, Paraná.

6.1.1. Após o término da reforma do prédio do Poder Legislativo, o objeto deverá ser fornecido na sede original da Câmara, situada na Rua Padre Cirilo, nº 1.270, Centro, Capanema, Paraná.

6.2. Os produtos adquiridos deverão ser fornecidos de forma gradual, durante o transcorrer da vigência contratual, ou seja, da assinatura do contrato até 12 (doze) meses após o início de sua vigência, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da solicitação do responsável técnico designado, conforme a necessidade da CONTRATANTE, a qual não está obrigada a adquirir a totalidade do objeto licitado, com início imediato, a partir da assinatura do Contrato.

6.3. Os produtos fornecidos deverão estar garantidos contra quaisquer defeitos de fabricação, de montagem, de transporte e descarga na sede da Câmara Municipal de Capanema, e ter prazo de validade pelo prazo mínimo de 90 (noventa) dias, quando não perecíveis, a contar da data da entrega.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

ESTADO DO PARANÁ

6.4. Caberá a empresa CONTRATADA reparar, corrigir, reconstituir, substituir e retirar às suas custas os itens em que forem verificados defeitos ou incorreções, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da solicitação do responsável técnico.

6.5. O presente contrato terá prazo de vigência e garantia no período entre a data de sua assinatura até 12 (doze) meses após o início de sua vigência.

7. DO RECEBIMENTO

7.1. O recebimento e a aceitação do objeto, pelo órgão licitador, dar-se-á em duas etapas: a primeira, representada pela qualidade (esta no sentido da aparência do bem); e a segunda etapa, com a aceitação definitiva dos mesmos, mediante análise específica que comprove sua conformidade com os padrões estabelecidos neste Edital, em conformidade com o disposto no artigo 73, inciso II e seus parágrafos da Lei n. 8.666/93.

7.2. A administração rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com este Termo de Referência e com o Edital.

7.3. Caberá a empresa CONTRATADA reparar, corrigir, reconstituir, substituir e retirar às suas custas os produtos em que forem verificados defeitos ou incorreções, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da solicitação do responsável técnico.

8. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a ampla defesa e o contraditório, a empresa CONTRATADA estará sujeita, além das sanções previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/1993, à aplicação das seguintes sanções administrativas.

I. advertência, em caso de conduta que prejudique o andamento do procedimento licitatório ou da execução contratual;

II. multa equivalente a 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor total estimado para a contratação, por dia útil, limitada ao percentual máximo de 2% (dois por cento), na hipótese de atraso na assinatura do contrato ou atraso na entrega de documentação exigida para a assinatura do contrato.

III. multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total estimado para a contratação, nas seguintes hipóteses, dentre outras que vierem a ser apuradas, respeitando-se a razoabilidade e a proporcionalidade:

a. Não cumprimento das obrigações assumidas na licitação;

b. Apresentação de documentação falsa;

c. Não manutenção da proposta;

d. Comportamento inidôneo;

e. Cometimento de fraude fiscal.

IV. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Câmara Municipal de Capanema pelo prazo de até 02 (dois) anos, de acordo com a gravidade verificada e respeitando-se a razoabilidade e a proporcionalidade.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

ESTADO DO PARANÁ

V. Declaração de inidoneidade, pelo prazo máximo de 5 (cinco) anos, de acordo com a gravidade verificada e respeitando-se a razoabilidade e a proporcionalidade.

8.2. As sanções administrativas serão aplicadas em procedimento administrativo autônomo, assegurando-se o contraditório e a ampla defesa.

8.3. As multas poderão ser aplicadas cumulativamente com quaisquer das outras sanções previstas neste Edital.

8.4. Após a assinatura do instrumento contratual, o futuro contratado estará sujeito às penalidades fixadas na minuta do contrato anexo a este Edital.

9. DA RESCISÃO

9.1. Consoante o art. 77 da Lei Federal nº 8.666/1993, na ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas no art. 78 da mesma Lei, a CONTRATANTE poderá, garantidos o contraditório e a ampla defesa, rescindir unilateral ou amigavelmente o contrato, na forma do art. 79, bem como aplicar à empresa CONTRATADA as sanções previstas no art. 87, ambos do mesmo diploma legal.

9.2. No caso de rescisão contratual enquadrada nas hipóteses do item anterior, poderá ser aplicada multa rescisória de até 5% (cinco por cento) do valor global do contrato, quando for o caso.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA

10.1. Fornecer produto de boa qualidade e em boas condições, de acordo com o disposto neste Termo de Referência, bem como no Edital e em sua proposta de preços.

10.2. Manter sigilo, sob pena de responsabilidade, sobre todo e qualquer assunto de interesse da CONTRATANTE ou de terceiros de que tomar ciência em razão da execução do objeto.

10.3. Entregar os produtos, quando não perecíveis, com prazo de validade mínimo de 90 (noventa) dias, a contar da data de entrega.

10.4. Arcar com todos os ônus necessários ao completo fornecimento do objeto licitado, incluindo o pagamento de taxas e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, transportes, despesas administrativas, cessão de veículos para transporte dos bens contratados, bem como quaisquer despesas referentes ao fornecimento do objeto contratado.

10.5. Responder por quaisquer danos de qualquer natureza, que venha a sofrer seus empregados, terceiros ou a CONTRATANTE, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de preposto da empresa CONTRATADA ou de quem em seu nome agir, decorrentes do fornecimento do objeto contratado.

10.6. Efetuar a troca, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da solicitação do responsável técnico, dos produtos fornecidos que não atendam as especificações contidas neste Termo de Referência e no Edital, bem como dos que estiverem fora das especificações contidas na proposta, ou ainda, os que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem qualquer ônus para adquirente.

10.7. Responsabilizar-se por eventuais danos e acidentes que venham a ocorrer nos equipamentos, no prédio e com os servidores da Câmara Municipal, tanto de funcionamento



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

ESTADO DO PARANÁ

quanto aos bens fornecidos, quanto por ato de seus empregados ou prepostos no fornecimento dos bens contratados.

10.8. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, sem prévio assentimento por escrito da CONTRATANTE.

10.9. Manter durante todo o contrato as condições de habilitação previstas no Edital.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento contratado através de servidores especialmente designados.

11.2. Vetar o recebimento de qualquer material que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da empresa CONTRATADA, que possa ser inadequado, nocivo ou danificar seus bens patrimoniais ou ser prejudicial à saúde dos servidores.

11.3. Atestar as notas fiscais após a efetiva entrega/fornecimento dos bens, objeto desta licitação.

11.4. Efetuar o(s) pagamento(s) à empresa CONTRATADA, conforme estabelecido no Edital.

11.5. Aplicar à empresa CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais, quando necessário.

11.6. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela empresa CONTRATADA.

12. DA ENTREGA, DA VIGÊNCIA CONTRATUAL E DA GARANTIA

12.1. O objeto deverá ser fornecido na sede provisória da Câmara Municipal de Capanema, situada na Rua Padre Cirilo, nº 1.587, Centro, Capanema, Paraná.

12.1.1. Após o término da reforma do prédio do Poder Legislativo, o objeto deverá ser fornecido na sede original da Câmara, situada na Rua Padre Cirilo, nº 1.270, Centro, Capanema, Paraná.

12.1.2. Os produtos adquiridos deverão ser fornecidos de forma gradual, durante o transcorrer da vigência contratual, ou seja, da assinatura do contrato até 12 (doze) meses após o início de sua vigência, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da solicitação do responsável técnico designado, conforme a necessidade da CONTRATANTE, a qual não está obrigada a adquirir a totalidade do objeto licitado, com início imediato, a partir da assinatura do Contrato.

12.2. Os produtos fornecidos deverão estar garantidos contra quaisquer defeitos de fabricação, de montagem, de transporte e descarga na sede da Câmara Municipal de Capanema, e ter prazo de validade pelo prazo mínimo de 90 (noventa) dias, quando não perecíveis, a contar da data da entrega.

12.3. Caberá a empresa CONTRATADA reparar, corrigir, reconstituir, substituir e retirar às suas custas os itens em que forem verificados defeitos ou incorreções, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

ESTADO DO PARANÁ

12.4 O presente contrato terá prazo de vigência e garantia no período entre a data de sua assinatura até 12 (doze) meses após o início de sua vigência.

13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias a seguir especificadas:

Órgão: 01 Câmara Municipal

Unidade: 01 Câmara Municipal

Funcional: 01.031.0101.2.001 Atividades da Câmara Municipal

Dotação: 3.3.90.30.00.00.00.00 1001 Material de Consumo

Detalhamento: 3.3.90.30.07.12.00.00 Gêneros Alimentícios para Copa e Cantina

Detalhamento: 3.3.90.30.19.00.00.00 Material de Acondicionamento e Embalagem

Detalhamento: 3.3.90.30.20.00.00.00 Material de Cama, Mesa e Banho

Detalhamento: 3.3.90.30.21.00.00.00 Material de Copa e Cozinha

Detalhamento: 3.3.90.30.22.00.00.00 Material de Limpeza e Produtos de Higienização

14. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

14.1. A execução do contrato será fiscalizada por servidor nomeado por ato da Presidência, que anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO II

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

(Preferencialmente papel timbrado da proponente)

À
CÂMARA MUNICIPAL CAPANEMA-PR
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2020.

Pela presente, fica credenciado o(a) Sr.(a), inscrito(a) no CPF sob nº, portador(a) da carteira de identidade nº, expedida por....., na data de, para representar a empresa, inscrita no CNPJ sob nº, no processo licitatório acima epigrafado, podendo o mesmo formular lances verbais, negociar preços, assinar documentos, renunciar ao direito de recurso, apresentar impugnação a recursos, assinar atas, recorrer de decisões administrativas, enfim, praticar qualquer ato necessário à perfeita representação ativa da outorgante no procedimento licitatório em referência.

(Local e data)

(identificação e assinatura do outorgante, com firma reconhecida)



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADES

(Preferencialmente papel timbrado da proponente)

À
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA-PR
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2020

Pela presente, a empresa, inscrita no CNPJ sob nº, por meio de seu representante abaixo assinado, DECLARA que:

I. Não foi declarada inidônea pela administração direta ou indireta, Municipal, Estadual ou Federal, e nem está suspensa de participar de licitação e contratar com a Câmara Municipal de Capanema, estado do Paraná, estando apta a contratar com o Poder Público.

II. Cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, declarando que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/1993.

III. Cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste edital, consoante o estabelecido no inciso VII do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

IV. Submete-se ao disposto na Lei Federal nº 8.078/1990, Código de Defesa do Consumidor, bem como aceita todas as condições deste Edital e anexos, sem restrições de qualquer natureza, e executará os serviços de acordo com as normas e especificações vigentes, comprometendo-se a manter as condições de habilitação e qualificação durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações exigidas no presente edital.

(Local e data)

(identificação e assinatura do representante legal ou procurador)



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(Preferencialmente papel timbrado da proponente)

À
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA-PR
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2020

DECLARO, sob as penas da Lei, que a empresa, inscrita no CNPJ sob nº, cumpre os requisitos legais para o enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte estabelecidos na Lei Complementar Federal nº 123/2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir do tratamento diferenciado e favorecido assegurado legalmente.

DECLARO, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e que se compromete à regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação referente à regularidade fiscal e trabalhista, caso seja declarada vencedora do certame.

(Local e data)

(identificação e assinatura do contador da empresa, com firma reconhecida, em que conste a inscrição junto ao Conselho de Regional de Contabilidade - CRC)



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO V

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

(Preferencialmente papel timbrado da proponente)

À
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA-PR
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2020

Razão social:
Nome fantasia:
CNPJ:
Endereço:
E-mail:
Telefone:
Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Para a comercialização dos itens de acordo com os termos do Edital de Licitação em epígrafe, apresentamos nossa proposta de preço, conforme segue:

Descrição:

Item	Qtde.	Unid.	Especificação	Marca	Valor Máximo por Unidade	Valor Total Máximo por Item
1	72	Fardo	Água Mineral - pacote com 12 unid. de água mineral c/ gás 510 ml.		R\$	R\$
2	100	Fardo	Água Mineral - pacote com 12 unid. de água mineral s/ gás 510 ml.		R\$	R\$
3	15	Pcte.	Açúcar-obtido da cana de açúcar, tipo cristal, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, com teor de sacarose mínimo de 98,5%, sem fermentação, isento de sujidades, parasitas e de enxofre, acondicionado em pacote de 05 kg, prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega.		R\$	R\$
4	20	Unid.	Água sanitária, uso geral e alvejante, composta de: hipoclorito de sódio (2.0 a 2.5% p/p de cloro ativo) e hidróxido de sódio, embalagem plástica com identificação do produto, prazo de validade, contendo no mínimo 1 litro.		R\$	R\$
5	26	Unid.	Álcool etílico para limpeza – frasco com 1 litro. INPM 46,2%, com selo INMETRO, validade de 3 anos. Embalagem: Litro Dimensão: 7 diâm x 27 cm		R\$	R\$
6	12	Unid.	Álcool Gel para as mãos, antisséptico, 70 ° Gl, frasco com 480 gramas. Descrição: 70° INPM Gel Antisséptico - deve ser utilizado para completar a limpeza das mãos		R\$	R\$
7	2	Unid.	Vassoura de Nylon 30cm com cabo de madeira plastificado.		R\$	R\$
8	2	Unid.	Avental confeccionado em tecido de brim		R\$	R\$



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

ESTADO DO PARANÁ

			na cor branca, com um bolso frontal, (Tamanho médio).			
9	30	Pcte.	Bala doce, dura, sortidas, pacote com 250 gramas.		R\$	R\$
10	2	Unid.	Balde plástico com capacidade p/ 12 litros		R\$	R\$
11	15	Pcte.	Biscoito doce, tipo Maria: pacote com protetor interno, embalagem com 400g.		R\$	R\$
12	15	Pcte.	Biscoito, tipo cream cracker, a base de: farinha de trigo / gordura vegetal hidrogenada / açúcar / amido de milho / sal refinado / fermento / leite ou soro / outros, composição nutricional mínima: 12% de proteínas / valor calórico 440 kcal, embalagem com 400g.		R\$	R\$
13	70	Pcte.	Café 100% torrado e moído, com selo de pureza ABIC (Associação Brasileira da Indústria de Café), pacote de 500g. Referência: 3 corações, Mellita ou similar em qualidade.		R\$	R\$
14	15	Unid.	Cera líquida, incolor, alto brilho, para todos os tipos de pisos laváveis porosos ou não porosos como granilite, mármore, ardósia, paviflex, plurigoma, fórmica e madeiras plastificadas ou sintecadas, composta de parafina, cera de carnaúba, emulsificante, alcalinizante, plastificante, coadjuvante, formol, perfume e água, frasco com 750ml, identificação do produto, prazo de validade.		R\$	R\$
15	20	Unid.	Chá aromático nos sabores: camomila, erva cidreira e erva doce. Peso líquido 15g, Embalagem: caixa com 15 saquinhos, data de fabricação e prazo de validade		R\$	R\$
16	2	Unid.	Desentupidor de pias e ralos – Hidróxido de Sódio; Cloreto de Sódio; Nitrato de Sódio, Barrilia e Alumínio. 300 gramas.		R\$	R\$
17	3	Unid.	Detergente de uso geral, concentrado, 5 litros, Composição: Ácido Sulfônico, Lauril Éter, Sulfato de Sódio, Espessante, Alcalinizante, Conservante, Fragrância, Corantes e Veículo.		R\$	R\$
18	6	Unid.	Detergente líquido para louças em geral, biodegradável, concentrado, composição aromática Neutro. Frasco com 500 ml.		R\$	R\$
19	8	Pote	Doce para passar no Pão: Derivado Lácteo, pote com 400g, com selo do S.I. F.		R\$	R\$
20	35	Pcte.	Erva Mate Para Chimarrão Especial Pacote de 01 kg.		R\$	R\$
21	3	Unid.	Escova Sanitária com estojo (usado em banheiro)		R\$	R\$
22	10	Pcte.	Esponjas para cozinha – 110 mm x 75 mm x 120 mm, pacote de 03 unidades.		R\$	R\$
23	15	Unid.	Filtro de papel para café nº 103 – embalagem com 30 unidades especificação técnica: em coador - confeccionado papel na cor branca;		R\$	R\$



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

ESTADO DO PARANÁ

			número/tamanho 103.			
24	1	Pcte.	Fósforo em madeira, composto em vegetal e mineral, apresentado na forma de palito, com ponta em pólvora, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Caixa com 40 palitos – pacote com 10 cx.		R\$	R\$
25	20	Pcte.	Guardanapo de papel, na medida 33cmx30cm, fibra 100% natural, com selo de qualidade NBR/ISO 9001, pacote com 50 unidades.		R\$	R\$
26	5	Unid.	Inseticida aerosol, mata tudo, eficaz contra baratas, formigas, mosquitos, pernilongos, carapanãs, muriçocas, moscas e o mosquito da dengue, frasco com 300ml.		R\$	R\$
27	5	Unid.	Leite em pó integral instantâneo. Embalagem com 400g. Referência: Ninho ou similar.		R\$	R\$
28	3	Unid.	Limpa vidro, tipo líquido. Cor incolor/azul. Frasco plástico de 500 ml, com gatilho.		R\$	R\$
29	4	Unid.	Vassoura com cerdas de palha, cabo em madeira lixado ou plastificado, comprimento do cabo 1,20m, fixação reforçada, para limpeza em geral.		R\$	R\$
30	15	Unid.	Limpador de Uso Geral (Pesado), para tirar manchas de óleo e gordura, graxas de sapatos (no piso e azulejo) – Composição - Alquil Benzeno, sulfato de Sódio, Lauril Éter Sulfato de Sódio, Solvente, Coadjuvantes, Conservantes, Sequestrantes, Espessante, Corante e Fragrância e Água. 500 ml. Referência: VEJA GOLD		R\$	R\$
31	11	Unid.	Limpador de Uso Geral (Chão). Composição: Álcool Refinado Neutro, Tensoativo não Iônico, Corante, Fragrância e Água, 5 Litros.		R\$	R\$
32	6	Unid.	Luvas de Borrachas para uso de limpeza doméstica, contendo o par.		R\$	R\$
33	12	Pote	Margarina, com sal, livre de colesterol e de gordura “trans”, com teor de lipídeos de no mínimo 80%, embalagem com 500g.		R\$	R\$
34	10	Unid.	Odorizador de Ambiente. Composição: Água Solvente, Antioxidante, Alcalinizantes, Fragrância, Preservante, Emulsificante, Coadjuvante e Propelentes. 360 ml/305g		R\$	R\$
35	60	Fardo	Pacote de Copo descartável 180 ml (água) c/ 100 unid. Com Material Poliestireno Atóxico. Que atenda as normas da ABNT 14.865/2002		R\$	R\$
36	60	Fardo	Pacote de Copo descartável 80 ml (café) c/ 100 unid. Material Poliestireno Atóxico. Que atenda as normas da ABNT 14.865/2002.		R\$	R\$



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

ESTADO DO PARANÁ

37	5	Pcte.	Palha de Aço pacote com 4 unidades.		R\$	R\$
38	10	Kg	Pão francês de 50 gramas. Composição: farinha de trigo especial, sal, açúcar, água, reforçador, óleo emulsificante ou condicionador e fermento (seco ou biológico). A casca deverá ser dourada na parte superior e marrom na inferior, com espessura aproximada de 1 a 2 mm, não dura e sim crocante, sem a presença de pestana ou incisão da massa. Com miolo consistente, de cor creme, com cavidades irregulares, textura macia, aveludada, sedosa e elástica. O Volume deverá ser normal para o peso (50 gramas), simétrico, uniformidade no assado, aroma e sabor típicos, com quebra uniforme e visível.		R\$	R\$
39	6	Unid.	Pano de chão, em algodão lavado, tipo saco, para limpeza, na cor branca, dimensões aproximadas de 50x80 cm		R\$	R\$
40	6	Unid.	Pano de Prato, em algodão, medindo 45x65 cm		R\$	R\$
41	7	Unid.	Pano para limpar vidros multiuso 48x58cm. Composição: 80% Poliéster, 20% Poliamida, 1 unidade		R\$	R\$
42	6	Unid.	Pano para Pia 30x30cm. Composição: 45% Algodão, 45% Poliéster, 10% Viscose, 1 unidade		R\$	R\$
43	25	Pcte.	Papel higiênico gofrado, de 30 mts folha dupla, 10 cm cada folha, 100% de fibras celulósicas ou naturais, pacote c/ 16 unidades.		R\$	R\$
44	20	Pcte.	Pastilha adesiva para sanitário, fragrância lavanda, composta de tensoativo não iônico, do decilbenzeno, sulfonato de sódio, emoliente e corante, embalagem com identificação do produto, prazo de validade, pacote com no mínimo 3 unidades – pacote. Polipropileno. Aplicação: uso doméstico.		R\$	R\$
45	8	Kg	Presunto pré-cozido – A carne deve ser firme e úmida, mas não molhada. A gordura deve ser branca a castanho-clara, sem manchas amarelas ou verdes. A embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo. Peso 01 Kg dividido em embalagens de 200g.		R\$	R\$
46	8	Kg	Queijo Mussarela – Produto deve conter cheiro e sabor de leite, porém ligeiramente ácidos textura firme e sem buracos. A embalagem do produto deve ter o Selo do Serviço de Inspeção Federal (S.I.F.), conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo da embalagem. Peso 01 Kg dividido em embalagens de 200g.		R\$	R\$



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

ESTADO DO PARANÁ

47	5	Unid.	Rodo de espuma (passador de cera), com cabo de madeira plastificado, com rosca.		R\$	R\$
48	2	Unid.	Rodo plástico c/ 02 borrachas, 40 cm de base, com cabo.		R\$	R\$
49	3	Galão	Sabonete líquido, concentrado, para higienização das mãos, antibacteriano com PH neutro, perolado, cremoso, fragrância lavanda ou erva doce, com agentes emolientes e umectantes que mantêm a proteção e a hidratação natural da pele, galão de 5 litros, contendo identificação do produto, prazo de validade.		R\$	R\$
50	10	Pcte.	Saco Plástico Lixo, 30 Litros, 6 Micras, Cor Preta, Largura 59, Altura 62 de polipropileno Aplicação: uso doméstico. Pacote com 10 unidades, com as normas da ABNT.		R\$	R\$
51	12	Pcte.	Saco plástico lixo, 100 litros, micras, cor preta, largura 75, altura 105, de polipropileno. Aplicação: uso doméstico. Rolo com 25 unidades, com as normas da ABNT.		R\$	R\$
52	1	Pcte.	Sacos Plásticos para Conservar Alimentos no Freezer, capacidade de 5 litros e 100 unidades por pacote.		R\$	R\$
53	2	Pcte.	Sal iodado de mesa, contendo sal iodado não tóxico, com dosagem mínima de 10 mg e máxima de 15 mg de acordo com a legislação federal vigente. Pacote com 1 Kg.		R\$	R\$
54	4	Unid.	Saponáceo líquido, cremoso, original, composto de tensoativos aniônicos e não iônicos, espessante, alcalizantes, abrasivo, preservante, pigmentos, fragrância e veículo, componente ativo linear alquilbenzeno sulfonato de sódio, frasco com 300 ml.		R\$	R\$
55	90	Unid.	Suco Pronto - suco pronto para beber, com conteúdo de 1 Litro, diversos sabores em caixa longa vida.		R\$	R\$
56	15	Pcte.	Toalha de papel - tipo lisa; apresentação em 2 (duas) dobras; medindo 22 cm x 20 cm; de primeira qualidade; na cor branca – Embalagem com 02 Rolos de 60 toalhas.		R\$	R\$
57	6	Unid.	Toalha de Rosto. Cor: Branca Leveza, suavidade, conforto e elegância. Composição: 100% algodão 50 cm x 80 cm		R\$	R\$
58	15	Pcte.	Toalhas de papel para banheiro, cor branco, 100% de fibras naturais, folhas de 20x21cm – Pacote contendo 1000 folhas.		R\$	R\$
59	60	Pcte.	Torradas - fatias de pão torradas e embaladas, ter data de fabricação e validade e marca do produto. Peso mínimo de 140 gramas.		R\$	R\$



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

ESTADO DO PARANÁ

Valor total: R\$ 00,00

Valor total por extenso: xxx

(A empresa deverá cotar somente os itens nos quais deseja participar, de acordo a sequência disposta no termo de referência e conforme exemplo acima)

(Local e data)

(identificação e assinatura do representante legal ou procurador)



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO VI MINUTA DO CONTRATO

Instrumento particular de Contrato que entre si fazem, de um lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro nesta cidade de Capanema/PR, na Rua Padre Cirilo, nº 1.587, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **01.566.281/0001-07**, neste ato representada pelo seu Presidente, **Sr. Valdomiro Brizola**, portador da Carteira de Identidade nº **5.669.289-4 SSP/PR** e inscrito no CPF sob nº **300.339.009-06**, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e de outro, a empresa _____, com sede e foro na cidade de _____, na Rua _____, nº _____, Bairro _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, neste ato representada pelo seu representante legal, _____, portador da Carteira de Identidade RG nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____, doravante denominada CONTRATADA, consoante as disposições da Lei Federal nº 8.666/1993, da Lei Federal nº 10.520/2002, bem como do Edital de Pregão Presencial nº 01/2020, celebram o presente contrato, consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem como objeto a **Aquisição de Material de Consumo: Material de Acondicionamento e Embalagem; Material de Cama, Mesa e Banho; Gêneros Alimentícios para Copa e Cozinha; Material de Copa e Cozinha; Material de Limpeza e Produtos de Higieneização.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E DO VALOR

2.1. O valor máximo do presente contrato será de R\$ **xx.xx,xx (xxx)**, de acordo com as quantidades e valores máximos por item abaixo relacionados:

Item	Qtde.	Unid.	Especificação	Marca	Valor Máximo por Unidade	Valor Total Máximo por Item
1	72	Fardo	Água Mineral - pacote com 12 unid. de água mineral c/ gás 510 ml.		R\$	R\$
2	100	Fardo	Água Mineral - pacote com 12 unid. de água mineral s/ gás 510 ml.		R\$	R\$
3	15	Pcte.	Açúcar-obtido da cana de açúcar, tipo cristal, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, com teor de sacarose mínimo de 98,5%, sem fermentação, isento de sujidades, parasitas e de enxofre, acondicionado em pacote de 05 kg, prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega.		R\$	R\$
4	20	Unid.	Água sanitária, uso geral e alvejante, composta de: hipoclorito de sódio (2.0 a 2.5% p/p de cloro ativo) e hidróxido de sódio, embalagem plástica com identificação do produto, prazo de validade, contendo no mínimo 1 litro.		R\$	R\$
5	26	Unid.	Álcool etílico para limpeza – frasco com 1 litro. INPM 46,2%, com selo INMETRO, validade de 3 anos. Embalagem: Litro Dimensão: 7 diâm x 27 cm		R\$	R\$



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

ESTADO DO PARANÁ

6	12	Unid.	Álcool Gel para as mãos, antisséptico, 70 ° GI, frasco com 480 gramas. Descrição: 70° INPM Gel Antisséptico - deve ser utilizado para completar a limpeza das mãos		R\$	R\$
7	2	Unid.	Vassoura de Nylon 30cm com cabo de madeira plastificado.		R\$	R\$
8	2	Unid.	Avental confeccionado em tecido de brim na cor branca, com um bolso frontal, (Tamanho médio).		R\$	R\$
9	30	Pcte.	Bala doce, dura, sortidas, pacote com 250 gramas.		R\$	R\$
10	2	Unid.	Balde plástico com capacidade p/ 12 litros		R\$	R\$
11	15	Pcte.	Biscoito doce, tipo Maria: pacote com protetor interno, embalagem com 400g.		R\$	R\$
12	15	Pcte.	Biscoito, tipo cream cracker, a base de: farinha de trigo / gordura vegetal hidrogenada / açúcar / amido de milho / sal refinado / fermento / leite ou soro / outros, composição nutricional mínima: 12% de proteínas / valor calórico 440 kcal, embalagem com 400g.		R\$	R\$
13	70	Pcte.	Café 100% torrado e moído, com selo de pureza ABIC (Associação Brasileira da Indústria de Café), pacote de 500g. Referência: 3 corações, Mellita ou similar em qualidade.		R\$	R\$
14	15	Unid.	Cera líquida, incolor, alto brilho, para todos os tipos de pisos laváveis porosos ou não porosos como granilite, mármore, ardósia, paviflex, plurigoma, fórmica e madeiras plastificadas ou sintecadas, composta de parafina, cera de carnaúba, emulsificante, alcalinizante, plastificante, coadjuvante, formol, perfume e água, frasco com 750ml, identificação do produto, prazo de validade.		R\$	R\$
15	20	Unid.	Chá aromático nos sabores: camomila, erva cidreira e erva doce. Peso líquido 15g, Embalagem: caixa com 15 saquinhos, data de fabricação e prazo de validade		R\$	R\$
16	2	Unid.	Desentupidor de pias e ralos – Hidróxido de Sódio; Cloreto de Sódio; Nitrato de Sódio, Barrilia e Alumínio. 300 gramas.		R\$	R\$
17	3	Unid.	Detergente de uso geral, concentrado, 5 litros, Composição: Ácido Sulfônico, Lauril Éter, Sulfato de Sódio, Espessante, Alcanalizante, Conservante, Fragrância, Corantes e Veículo.		R\$	R\$
18	6	Unid.	Detergente líquido para louças em geral, biodegradável, concentrado, composição aromática Neutro. Frasco com 500 ml.		R\$	R\$
19	8	Pote	Doce para passar no Pão: Derivado Lácteo, pote com 400g, com selo do S.I. F.		R\$	R\$
20	35	Pcte.	Erva Mate Para Chimarrão Especial Pacote de 01 kg.		R\$	R\$
21	3	Unid.	Escova Sanitária com estojo (usado em		R\$	R\$



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

ESTADO DO PARANÁ

			banheiro)			
22	10	Pcte.	Esponjas para cozinha – 110 mm x 75 mm x 120 mm, pacote de 03 unidades.		R\$	R\$
23	15	Unid.	Filtro de papel para café nº 103 – embalagem com 30 unidades especificação técnica: em coador - confeccionado papel na cor branca; número/tamanho 103.		R\$	R\$
24	1	Pcte.	Fósforo em madeira, composto em vegetal e mineral, apresentado na forma de palito, com ponta em pólvora, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Caixa com 40 palitos – pacote com 10 cx.		R\$	R\$
25	20	Pcte.	Guardanapo de papel, na medida 33cmx30cm, fibra 100% natural, com selo de qualidade NBR/ISO 9001, pacote com 50 unidades.		R\$	R\$
26	5	Unid.	Inseticida aerosol, mata tudo, eficaz contra baratas, formigas, mosquitos, pernilongos, carapanãs, muriçocas, moscas e o mosquito da dengue, frasco com 300ml.		R\$	R\$
27	5	Unid.	Leite em pó integral instantâneo. Embalagem com 400g. Referência: Ninho ou similar.		R\$	R\$
28	3	Unid.	Limpa vidro, tipo líquido. Cor incolor/azul. Frasco plástico de 500 ml, com gatilho.		R\$	R\$
29	4	Unid.	Vassoura com cerdas de palha, cabo em madeira lixado ou plastificado, comprimento do cabo 1,20m, fixação reforçada, para limpeza em geral.		R\$	R\$
30	15	Unid.	Limpador de Uso Geral (Pesado), para tirar manchas de óleo e gordura, graxas de sapatos (no piso e azulejo) – Composição - Alquil Benzeno, sulfato de Sódio, Lauril Éter Sulfato de Sódio, Solvente, Coadjuvantes, Conservantes, Sequestrantes, Espessante, Corante e Fragrância e Água. 500 ml. Referência: VEJA GOLD		R\$	R\$
31	11	Unid.	Limpador de Uso Geral (Chão). Composição: Álcool Refinado Neutro, Tensoativo não Iônico, Corante, Fragrância e Água, 5 Litros.		R\$	R\$
32	6	Unid.	Luvas de Borrachas para uso de limpeza doméstica, contendo o par.		R\$	R\$
33	12	Pote	Margarina, com sal, livre de colesterol e de gordura "trans", com teor de lipídeos de no mínimo 80%, embalagem com 500g.		R\$	R\$
34	10	Unid.	Odorizador de Ambiente. Composição: Água Solvente, Antioxidante, Alcalinizantes, Fragrância, Preservante, Emulsificante, Coadjuvante e Propelentes. 360 ml/305g		R\$	R\$
35	60	Fardo	Pacote de Copo descartável 180 ml (água)		R\$	R\$



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

ESTADO DO PARANÁ

			c/ 100 unid. Com Material Poliestireno Atóxico. Que atenda as normas da ABNT 14.865/2002			
36	60	Fardo	Pacote de Copo descartável 80 ml (café) c/ 100 unid. Material Poliestireno Atóxico. Que atenda as normas da ABNT 14.865/2002.		R\$	R\$
37	5	Pcte.	Palha de Aço pacote com 4 unidades.		R\$	R\$
38	10	Kg	Pão francês de 50 gramas. Composição: farinha de trigo especial, sal, açúcar, água, reforçador, óleo emulsificante ou condicionador e fermento (seco ou biológico). A casca deverá ser dourada na parte superior e marrom na inferior, com espessura aproximada de 1 a 2 mm, não dura e sim crocante, sem a presença de pestana ou incisão da massa. Com miolo consistente, de cor creme, com cavidades irregulares, textura macia, aveludada, sedosa e elástica. O Volume deverá ser normal para o peso (50 gramas), simétrico, uniformidade no assado, aroma e sabor típicos, com quebra uniforme e visível.		R\$	R\$
39	6	Unid.	Pano de chão, em algodão lavado, tipo saco, para limpeza, na cor branca, dimensões aproximadas de 50x80 cm		R\$	R\$
40	6	Unid.	Pano de Prato, em algodão, medindo 45x65 cm		R\$	R\$
41	7	Unid.	Pano para limpar vidros multiuso 48x58cm. Composição: 80% Poliéster, 20% Poliamida, 1 unidade		R\$	R\$
42	6	Unid.	Pano para Pia 30x30cm. Composição: 45% Algodão, 45% Poliéster, 10% Viscose, 1 unidade		R\$	R\$
43	25	Pcte.	Papel higiênico gofrado, de 30 mts folha dupla, 10 cm cada folha, 100% de fibras celulósicas ou naturais, pacote c/ 16 unidades.		R\$	R\$
44	20	Pcte.	Pastilha adesiva para sanitário, fragrância lavanda, composta de tensoativo não iônico, do decilbenzeno, sulfonato de sódio, emoliente e corante, embalagem com identificação do produto, prazo de validade, pacote com no mínimo 3 unidades – pacote. Polipropileno. Aplicação: uso doméstico.		R\$	R\$
45	8	Kg	Presunto pré-cozido – A carne deve ser firme e úmida, mas não molhada. A gordura deve ser branca a castanho-clara, sem manchas amarelas ou verdes. A embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo. Peso 01 Kg dividido em embalagens de 200g.		R\$	R\$
46	8	Kg	Queijo Mussarela – Produto deve conter cheiro e sabor de leite, porém ligeiramente		R\$	R\$



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

ESTADO DO PARANÁ

			ácidos textura firme e sem buracos. A embalagem do produto deve ter o Selo do Serviço de Inspeção Federal (S.I.F.), conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo da embalagem. Peso 01 Kg dividido em embalagens de 200g.			
47	5	Unid.	Rodo de espuma (passador de cera), com cabo de madeira plastificado, com rosca.		R\$	R\$
48	2	Unid.	Rodo plástico c/ 02 borrachas, 40 cm de base, com cabo.		R\$	R\$
49	3	Galão	Sabonete líquido, concentrado, para higienização das mãos, antibacteriano com PH neutro, perolado, cremoso, fragrância lavanda ou erva doce, com agentes emolientes e umectantes que mantêm a proteção e a hidratação natural da pele, galão de 5 litros, contendo identificação do produto, prazo de validade.		R\$	R\$
50	10	Pcte.	Saco Plástico Lixo, 30 Litros, 6 Micras, Cor Preta, Largura 59, Altura 62 de polipropileno Aplicação: uso doméstico. Pacote com 10 unidades, com as normas da ABNT.		R\$	R\$
51	12	Pcte.	Saco plástico lixo, 100 litros, micras, cor preta, largura 75, altura 105, de polipropileno. Aplicação: uso doméstico. Rolo com 25 unidades, com as normas da ABNT.		R\$	R\$
52	1	Pcte.	Sacos Plásticos para Conservar Alimentos no Freezer, capacidade de 5 litros e 100 unidades por pacote.		R\$	R\$
53	2	Pcte.	Sal iodado de mesa, contendo sal iodado não tóxico, com dosagem mínima de 10 mg e máxima de 15 mg de acordo com a legislação federal vigente. Pacote com 1 Kg.		R\$	R\$
54	4	Unid.	Saponáceo líquido, cremoso, original, composto de tensoativos aniônicos e não iônicos, espessante, alcalizantes, abrasivo, preservante, pigmentos, fragrância e veículo, componente ativo linear alquilbenzeno sulfonato de sódio, frasco com 300 ml.		R\$	R\$
55	90	Unid.	Suco Pronto - suco pronto para beber, com conteúdo de 1 Litro, diversos sabores em caixa longa vida.		R\$	R\$
56	15	Pcte.	Toalha de papel - tipo lisa; apresentação em 2 (duas) dobras; medindo 22 cm x 20 cm; de primeira qualidade; na cor branca – Embalagem com 02 Rolos de 60 toalhas.		R\$	R\$
57	6	Unid.	Toalha de Rosto. Cor: Branca Leveza, suavidade, conforto e elegância. Composição: 100% algodão 50 cm x 80 cm		R\$	R\$
58	15	Pcte.	Toalhas de papel para banheiro, cor branco, 100% de fibras naturais, folhas de		R\$	R\$



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

ESTADO DO PARANÁ

			20x21cm – Pacote contendo 1000 folhas.			
59	60	Pcte.	Torradas - fatias de pão torradas e embaladas, ter data de fabricação e validade e marca do produto. Peso mínimo de 140 gramas.		R\$	R\$

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMA DE PAGAMENTO

3.1. O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias, contados da respectiva entrega, com a apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestadas por servidor designado pela Câmara Municipal.

3.2. Para cada Nota de Empenho emitida decorrente do cumprimento do presente contrato, de acordo com a classificação contábil da despesa por elementos e respectivos desdobramentos, deverá a CONTRATADA gerar uma nota fiscal correspondente, não sendo aceita a emissão de uma única nota fiscal englobando vários empenhos.

3.3. O pagamento será realizado em favor da CONTRATADA através de crédito bancário, sendo que a proponente deverá indicar, por escrito juntamente com a nota fiscal, o número da conta corrente, o banco e o número da agência bancária onde deseja que seja efetuado o crédito correspondente.

3.4. A Nota Fiscal deverá ter o mesmo CNPJ do contrato, pois caso haja divergência impossibilitará sua apropriação e pagamento.

3.5. As Notas Fiscais que forem apresentadas com erros serão devolvidas para a CONTRATADA para retificação e reapresentação, acrescendo-se, no prazo fixado, os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação.

3.6. A CONTRATADA se obriga a manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, assim como atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato.

3.7. A CONTRATADA deverá apresentar, sempre que solicitado durante a execução do Contrato, os documentos que comprove o cumprimento da legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

CLÁUSULA QUARTA - DA ENTREGA, DA VIGÊNCIA CONTRATUAL E DA GARANTIA

4.1. O objeto deverá ser fornecido na sede provisória da Câmara Municipal de Capanema, situada na Rua Padre Cirilo, nº 1.587, Centro, Capanema, Paraná.

4.1.1. Após o término da reforma do prédio do Poder Legislativo, o objeto deverá ser fornecido na sede original da Câmara, situada na Rua Padre Cirilo, nº 1.270, Centro, Capanema, Paraná.

4.2. Os produtos adquiridos deverão ser fornecidos de forma gradual, durante o transcorrer da vigência contratual, ou seja, da assinatura do contrato até 12 (doze) meses após o início de sua vigência, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da solicitação do responsável técnico designado, conforme a necessidade da CONTRATANTE, a qual não está obrigada a adquirir a totalidade do objeto licitado, com início imediato, a partir da assinatura do Contrato.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

ESTADO DO PARANÁ

4.3. Os produtos fornecidos deverão estar garantidos contra quaisquer defeitos de fabricação, de montagem, de transporte e descarga na sede da Câmara Municipal de Capanema, e ter prazo de validade pelo prazo mínimo de 90 (noventa) dias, quando não perecíveis, a contar da data da entrega.

4.4. Caberá a CONTRATADA reparar, corrigir, reconstituir, substituir e retirar às suas custas os itens em que forem verificados defeitos ou incorreções, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da solicitação do responsável técnico.

4.5. O presente contrato terá prazo de vigência e garantia no período entre a data de sua assinatura até 12 (doze) meses após o início de sua vigência.

CLÁUSULA QUINTA - DA VINCULAÇÃO

5.1. Vinculam-se ao presente contrato todas as regras e condições estabelecidas para o Pregão Presencial nº 01/2020, inclusive quanto a Proposta da CONTRATADA, que passam a fazer parte integrante deste instrumento.

Parágrafo Único – A CONTRATADA não poderá alegar desconhecimento, no todo ou em parte, das regras estabelecidas no referido Pregão Presencial, sob pena de sofrer as sanções legais.

CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTE

6.1. O valor contratado não poderá ser reajustado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

7.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões no volume dos bens até o limite de 25% do valor inicial do Contrato atualizado, excluídos sempre do cálculo eventuais reajustes.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES

8.1. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a ampla defesa e o contraditório, a CONTRATADA estará sujeita, além das sanções previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/1993, à aplicação das seguintes sanções administrativas:

8.1.1. Advertência, por escrito, quando houver qualquer descumprimento de cláusula contratual e/ou nas faltas leves que não acarretem prejuízo de monta na execução do contrato, não eximindo o advertido das demais sanções ou multas;

8.1.2. Suspensão de participação em licitações e impedimento de contratar com a Câmara Municipal de Capanema por até 2 (dois) anos, no caso de inexecução parcial ou total do contrato;

8.1.3. Declaração de inidoneidade para participar de licitação e contratar com a Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação na forma da legislação em vigor; e

8.1.4. Multa de até 10 % (dez por cento) do valor total do contrato, no caso de inadimplência contratual.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA ESTADO DO PARANÁ

8.2. Não serão aplicadas as multas decorrentes de descumprimento das obrigações contratuais resultante da existência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados e aceitos pela CONTRATANTE.

8.3. Quaisquer multas aplicadas deverão ser recolhidas aos cofres públicos da Municipalidade em até 05 (cinco) dias úteis, contados de sua publicação no Órgão Oficial da CONTRATANTE, podendo, ainda, ser descontadas de qualquer fatura ou crédito existente, a critério da CONTRATANTE.

8.4. A aplicação das penalidades é de competência exclusiva do Presidente da Câmara Municipal de Capanema.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

9.1. Consoante o art. 77 da Lei Federal nº 8.666/1993, na ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas no art. 78 da mesma Lei, a CONTRATANTE poderá, garantidos o contraditório e a ampla defesa, rescindir unilateral ou amigavelmente o contrato, na forma do art. 79, bem como aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no art. 87, ambos do mesmo diploma legal.

9.2. No caso de rescisão contratual enquadrada nas hipóteses do item anterior, poderá ser aplicada multa rescisória de até 5% (cinco por cento) do valor global do contrato, quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Fornecer produto de boa qualidade e em boas condições, de acordo com o disposto no Termo de Referência, bem como no Edital e em sua proposta de preços.

10.2. Manter sigilo, sob pena de responsabilidade, sobre todo e qualquer assunto de interesse da CONTRATANTE ou de terceiros de que tomar ciência em razão da execução do objeto.

10.3. Entregar os produtos, quando não perecíveis, com prazo de validade mínimo de 90 (noventa) dias, a contar da data de entrega.

10.4. Arcar com todos os ônus necessários ao completo fornecimento do objeto licitado, incluindo o pagamento de taxas e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, transportes, despesas administrativas, cessão de veículos para transporte dos bens contratados, bem como quaisquer despesas referentes ao fornecimento do objeto contratado.

10.5. Responder por quaisquer danos de qualquer natureza, que venha a sofrer seus empregados, terceiros ou a CONTRATANTE, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de preposto da CONTRATADA ou de quem em seu nome agir, decorrentes do fornecimento do objeto contratado.

10.6. Efetuar a troca, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da solicitação do responsável técnico, dos produtos fornecidos que não atendam as especificações contidas neste Termo de Referência e no Edital, bem como dos que estiverem fora das especificações contidas na proposta, ou ainda, os que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem qualquer ônus para adquirente.

10.7. Responsabilizar-se por eventuais danos e acidentes que venham a ocorrer nos equipamentos, no prédio e com os servidores da Câmara Municipal, tanto de funcionamento



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

ESTADO DO PARANÁ

quanto aos bens fornecidos, quanto por ato de seus empregados ou prepostos no fornecimento dos bens contratados.

10.8. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, sem prévio assentimento por escrito da CONTRATANTE.

10.9. Manter durante todo o contrato as condições de habilitação previstas no Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento contratado através de servidores especialmente designados.

11.2. Vetar o recebimento de qualquer material que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da CONTRATADA, que possa ser inadequado, nocivo ou danificar seus bens patrimoniais ou ser prejudicial à saúde dos servidores.

11.3. Atestar as notas fiscais após a efetiva entrega/fornecimento dos bens, objeto desta licitação.

11.4. Efetuar o(s) pagamento(s) à CONTRATADA, conforme estabelecido no Edital.

11.5. Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais, quando necessário.

11.6. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

12.1. A execução do contrato será fiscalizada por servidor nomeado por ato da Presidência, que anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

13.1. Será de responsabilidade da CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste instrumento contratual no Diário Oficial Eletrônico do Município e também no jornal impresso “Novo Tempo” até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, conforme o Parágrafo Único do art. 61 da Lei nº 8666/93, e alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias a seguir especificadas:

Órgão: 01 Câmara Municipal

Unidade: 01 Câmara Municipal

Funcional: 01.031.0101.2.001 Atividades da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

ESTADO DO PARANÁ

Dotação: 3.3.90.30.00.00.00.00 1001 Material de Consumo

Detalhamento: 3.3.90.30.07.12.00.00 Gêneros Alimentícios para Copa e Cantina

Detalhamento: 3.3.90.30.19.00.00.00 Material de Acondicionamento e Embalagem

Detalhamento: 3.3.90.30.20.00.00.00 Material de Cama, Mesa e Banho

Detalhamento: 3.3.90.30.21.00.00.00 Material de Copa e Cozinha

Detalhamento: 3.3.90.30.22.00.00.00 Material de Limpeza e Produtos de Higienização

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos neste Contrato serão resolvidos nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1. Fica eleito o foro da Comarca de Capanema/PR, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.

Capanema/PR, ____, _____, _____.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA/PR
VALDOMIRO BRIZOLA
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome:
CPF:

2. _____
Nome:
CPF: